

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 46

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 17 de março de 2011

Expandir Ensinos Superior e Técnico, desafio do Governo

Novos polos educacionais em cidades do Sertão começam a surgir

A fim de diagnosticar as demandas de todas as regiões estaduais e, assim, expandir a interiorização do Ensino Superior e das escolas técnicas federais e estaduais, a Frente Parlamentar de Interiorização do Desenvolvimento identificará as carências locais. O diagnóstico auxiliará no desenvolvimento econômico e social de Pernambuco. O colegiado discutiu o assunto na tarde de ontem, em audiência pública.

O reitor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Amaro Lins, sugeriu a análise das necessidades específicas. “A interiorização da UFPE começou dessa forma e, assim, devemos continuar com o processo para levar as formações Superior e



MOISÉS BARBOSA

PROPOSTAS - Diagnosticar necessidades específicas de cada região foi uma das ideias acatadas no encontro

técnica a todos. É importante verificar a carência de cada município”, afirmou. Para o presidente da Frente Parlamentar, deputado Rodrigo Novaes (PTC), o Estado precisa discutir essa

questão. “Vivenciamos um momento de novos investimentos e é necessário capacitar as pessoas para ocupar os novos postos de trabalho que estão surgindo, além de criarmos critérios

de democratização do ensino”, pontuou.

O deputado Manoel Santos (PT) frisou “a importância da interiorização dos Ensinos Superior e Técnico como uma forma de manter

a população interiorana nos municípios de origem.” Para o deputado Júlio Cavalcanti (PTB), “a expansão desses cursos é uma oportunidade para as pessoas que, até então, não

tinham acesso à qualificação profissional”. Vice-reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Rivaldo Albuquerque esclareceu que 90% dos alunos dos Polos existentes em Salgueiro, Serra Talhada e Arcoverde são da própria região. “Novos cursos estão surgindo, inclusive um novo Polo em Palmares”, adiantou.

O assessor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), José Carlos Dubeux, declarou que Suape receberá mais um Polo da universidade, que já se instalou em Garanhuns e Serra Talhada. Representando a Secretaria de Educação do Estado, Luce Paiva parabenizou a iniciativa da Assembleia e ressaltou a importância do tema.

Revista

Algomais completa 5º ano em grande estilo



JOÃO BITA

PLACA - Discursos citaram contribuições de profissionais

No dia 17 de março de 2006, entrava em circulação em Pernambuco a revista *Algomais* com a proposta de acompanhar o desenvolvimento do Estado. Passados cinco anos, a expectativa concretizou-se. Ontem, o Palácio Joaquim Nabuco abriu as portas para homenagear a publicação, durante reunião solene sugerida pelo deputado Luciano Siqueira (PCDoB). “A *Algomais* nasceu com uma característica singular: é a única a levantar a bandeira em defesa das coisas do Es-

tado, daí o slogan: a revista de Pernambuco”, disse o 4º secretário da Mesa Diretora, Eriberto Medeiros (PTC), que deu início à reunião.

A *Algomais*, para Siqueira, vai além de “uma iniciativa editorial e empresarial vitoriosa”, “é um gesto corajoso de pernambucanidade”. “A Casa, ao prestar esta homenagem, valoriza o empreendimento e torce para que ele siga”, observou. Leitor desde o número zero, o parlamentar registrou que a publicação anteviu o

novo ciclo de desenvolvimento do Estado, ao produzir, ainda nos primeiros números, matérias sobre Suape e outros temas relacionados ao crescimento econômico de Pernambuco.

Fruto da ideia do jornalista Antônio Magalhães, que propôs a Francisco Cunha, sócio da *TGI – Consultoria em Gestão*, e a Sérgio Moury Fernandes, sócio de Luciano Moura, na *Engenho de Midia*, a *Algomais* vem conquistando leitores. “Ao longo dos anos, sua tiragem pulou de seis

mil para 20 mil exemplares”, informou o presidente do Conselho Editorial, Francisco Cunha, agradecendo a todos, especialmente aos leitores e anunciantes. “Ser homenageado na Casa do Povo é uma honra”, destacou. Cunha e Sérgio Moury Fernandes, também do Conselho Editorial, receberam uma placa alusiva à data.

A distribuição é mensal. Diretores, editores, repórteres, articulistas, colaboradores, leitores e anunciantes prestigiaram a solenidade.

Educação distribui projetos que enaltecem Rei do Baião

Se estivesse vivo, Luiz Gonzaga completaria 100 anos, em 2012

Se o cantor Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, fosse vivo, completaria 100 anos, em 2012. Em homenagem ao centenário do nascimento do artista, o deputado Antônio Moraes (PSDB) apresentou o Projeto de Lei nº 35/11, instituindo, no Calendário Oficial do Estado, 2012 como o ano do centenário de nascimento do cantor. A matéria foi distribuída, ontem, durante a reunião da Comissão de Educação e Cultura da Casa. O relator será o deputado Aluísio Lessa (PSB).

Durante o encontro, o colegiado também distribuiu outra proposição em homenagem à data. O Projeto de Resolução nº 47/11, de autoria do 3º secretário, deputado Henrique Queiroz (PR), tem como objetivo criar o concurso de Redação intitulado: *Luiz Gonzaga - 100 anos de Vida e Obra do Pernambu-*

cano do Século. A matéria será relatada pelo deputado Aduino Santos (PSB).

O texto prevê que o concurso será destinado aos alunos de Ensino Médio das escolas públicas e deverá se pautar na biografia social, musical e política do cidadão Luiz Gonzaga do Nascimento; e na sua luta pelo reconhecimento da música nordestina e pelo desenvolvimento do Nordeste.

Além dessas proposições, os parlamentares distribuíram outras 16. O vice-presidente da Comissão, deputado Gustavo Negromonte (PMDB), presidiu e comentou o encontro. “O colegiado distribuiu um grande volume de projetos relevantes. Além de dinâmica, a Comissão de Educação tem importância vital para a Casa. Este ano, por exemplo, discutiremos o Plano de Cargos e Car-



RELATORIA – Deputados Aluísio Lessa e Aduino Santos foram os escolhidos para tratar dos textos apresentados

reira dos servidores da Educação de Pernambuco”, pontuou. Os deputados Aduino Santos e

Aluísio Lessa, ambos do PSB, e Júlio Cavalcanti (PTB) também participaram.

Banheiro público

Cartazes alertam sobre riscos das DSTs

Os sanitários de uso público instalados em Pernambuco deverão ter afixados cartazes com informações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs). A determinação está prevista em projeto de lei aprovado, ontem, na Comissão de Administração Pública da Assembleia.

O relator da proposta, deputado Edson Vieira (PSDB), ressaltou que as DSTs são causadas, principalmente, por meio do ato sexual sem uso de preservativo. A doença se manifesta com o surgimento de bolhas, feridas, corrimentos ou verrugas nas partes genitais.

Segundo o autor do projeto, Izaías Régis (PTB), as DSTs também são conhecidas como o principal fator de transmissão do vírus da AIDS. Os cartazes a serem instalados nos banheiros de uso público deverão conter



PROPOSTA - Parecer favorável na Comissão de Administração Pública da Alepe

o número do telefone dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento gratuito de dúvidas. “Os sanitários de uso público são locais de grande circulação

de pessoas, por isso a ideia de sugerir tal local para a instalação dos informes”, concluiu o petebista.

Durante a reunião ordinária, os integrantes da Comissão de Administração Públi-

ca ainda aprovaram outras nove proposições. Entre elas, a de autoria do Tribunal de Justiça do Estado que cria o Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas.

Telefonia móvel

Garanhuns é mais uma cidade a reclamar da TIM

Problemas na cobertura da empresa de telefonia TIM, no município de Garanhuns, Agreste, tem causado a insatisfação dos usuários. O deputado Izaías Régis (PTB) esclareceu que o serviço não funciona a contento e as torres que deveriam melhorar a captação do sinal não existem mais. O mais grave, segundo o parlamentar, é a dificuldade para comunicar os transtornos e solucioná-los junto à empresa.

De acordo com o deputado, a TIM vende muitos chips, mas não disponibiliza nenhuma loja na cidade de Garanhuns para atender aos usuários. “Tudo é feito por meio de call center e nada se resolve”, lamentou. O petebista solicitou a suspensão da venda dos chips da empresa e cobrou à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a criação de um ponto físico de atendimento para as pessoas que enfrentam problemas.

GRANDE EXPEDIENTE – A fim de solucionar o impasse, a Assembleia Legislativa realizará um Grande Expediente Especial para discutir os problemas com a telefonia móvel em Pernambuco. Por solicitação dos deputados Tony Gel (DEM) e Rodrigo Novaes (PTC), o encontro está marcado para o dia 24 deste mês.



RÉGIS - Cobrança

Audiência trata do Projeto Morador que beneficia população de Suape

Cidadania enviará ao Governo relatório dos fatos apresentados

O Projeto Morador, que visa ao ordenamento urbano das comunidades que moram no Complexo Industrial Portuário de Suape, no Grande Recife, voltou a repercutir na Assembleia. Por solicitação de diversas associações de habitantes da área, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Casa promoveu, ontem, audiência pública sobre o assunto. O presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB), informou que enviará ao Governo relatório com as informações colhidas durante o encontro.

De acordo com dados da Comissão, Suape tem 27 comunidades, abrigando cerca de 25 mil pessoas. “O maior problema dessa população é a incerteza. Sabemos que o Estado, a cada dia, atrai mais investimentos para aquela região, mas ficamos sem saber o que fazer, para onde ir, se vamos ser indenizados, se o Projeto Morador será realmente executado”, afirmou um dos moradores do local, o ex-líder

comunitário do Engenho Massangana Ezequiel Manoel dos Santos.

O Projeto Morador foi aprovado em 2006, por meio da Lei de nº 13.175. A ideia era solucionar os conflitos pela posse das terras de Suape, disputadas pelas empresas interessadas em se instalarem na área e pelos habitantes que já viviam e trabalhavam no local. A lei determina a doação por parte de Suape de 239,5 hectares de terra à Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) para organizar um plano de moradia dentro do complexo. Mas a implementação da lei ainda não se efetivou e a demora resulta em mais conflitos entre a diretoria de Suape e os moradores.

Questionado sobre quando o Projeto Morador será de fato colocado em prática, o diretor de Patrimônio de Suape, Inaldo Campelo, não respondeu. “As reivindicações dos habitantes são legítimas. Vamos discutir políticas públicas com os dois municípios envolvidos, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca,



MOISÉS BARBOSA

IMPORTÂNCIA – Cerca de 25 mil pessoas serão contempladas, se impasse entre empresa e moradores for sanado

para atender aos pleitos. Conseguimos incluir ações para essas famílias no PAC 2 e, ao longo da atual gestão, vamos contemplar famílias com novas residências”, disse Campelo, que representou o

presidente do Porto, Geraldo Júlio.

O deputado Betinho Gomes declarou que a Comissão de Cidadania tentará intermediar o diálogo entre os moradores do

complexo industrial e a Empresa Suape. “Há mais de 30 anos que essas pessoas reivindicam a posse e, até agora, não houve solução. O Projeto Morador precisa ser implementado. O Governo do

Estado deve dar solução definitiva”, ressaltou. No dia 24 de fevereiro deste ano, Betinho Gomes se pronunciou na reunião plenária da Assembleia defendendo o projeto.

Implantar escolas técnicas pode fortalecer desenvolvimento do território

O Governo do Estado necessita priorizar o território estratégico de Suape. O apelo é do deputado Betinho Gomes (PSDB), que usou, ontem, a tribuna da Alepe para tratar o assunto. O local compreende as cidades de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho, Moreno, Escada e Jaboatão dos Guararapes.

De acordo com o parlamentar, é preciso investir em qualificação profissional. O tucano informou que 11 Escolas Técnicas serão construídas no Estado, porém nenhuma está prevista para os municípios do entorno de Suape. “Quero que essas unidades educacionais se instalem nas localidades previstas, mas não entendo o porquê de nenhuma beneficiar o território estratégico de Suape”, lamentou.



JOÃO BITA

GOMES - Preocupação com preparação de mão de obra

Gomes destacou o editorial do *Jornal do Comércio*, publicado no último dia 15, comentando a temática. O texto informa, com dados da Junta Comercial de Pernambuco (Jucepe), que das mais de cinco mil empresas existentes no Cabo de Santo Agostinho, quase

três mil foram criadas nos últimos cinco anos. “Não é novidade que a área tem atraído várias empresas e que oportunidades têm sido geradas. Comemoramos os resultados, entretanto é necessário planejar melhor as ações do Executivo estadual”, ressaltou.

Tragédia no Japão

Mundo em alerta quanto à geração de energia nuclear

A ameaça de contaminação atômica no Japão, devido às explosões em alguns reatores da usina termonuclear de Fukushima, reavivou as discussões acerca dos riscos desse tipo de geração de energia, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. A central de produção energética daquela nação sofreu forte abalo, após o tsunami provocado pelo maior terremoto da história do país asiático.

Para o deputado Daniel Coelho (PV), “o caso japonês torna ainda mais urgente o debate acerca do assunto, principalmente, diante da provável instalação de uma geradora semelhante, no município pernambucano de Itacuruba (Sertão de Ita-



JOÃO BITA

AUDIÊNCIA – Coelho

parica). Ontem, o parlamentar pediu brevidade para o agendamento da audiência pública requerida pelo deputado Rodrigo Novaes (PTC).

Ao lembrar a solicitação

de Novaes, o integrante do Partido Verde fez questão de elogiar a iniciativa do governista. “Esse é um assunto técnico e está acima dos interesses das bancadas. Todos estamos cientes do problema japonês e, justamente por isso, precisamos marcar o quanto antes esse debate”, ponderou Coelho, que já declarou ser contrário à construção de uma usina da *Eletrobras Eletronuclear*, em Pernambuco.

Deverão participar representantes da Universidade Federal de Pernambuco, da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e das Comissões de Meio Ambiente; Ciência, Tecnologia e Informática e de Assuntos Internacionais.

Igreja mostra, mais uma vez, preocupação com natureza

Colegiado quer debater melhorias com Arquidiocese de Olinda e Recife

Fraternidade e a Vida no Planeta, tema da Campanha da Fraternidade deste ano, será discutido no próximo dia 30, em audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia. O anúncio, feito ontem, tem como objetivo debater com a sociedade melhorias para o planeta. O encontro foi solicitado pela Arquidiocese de Olinda e Recife.

De acordo com a entidade, o intuito não é abordar, pela quarta vez, um tema ecológico, “mas, falar da vida ameaçada pela própria criatura humana. Como lema, temos um atual e profético texto de São Paulo: ‘A criação geme em dores de parto (Rm 8,22)’. A insistência do tema ecológico mostra a preocupação da Igreja, prolongando a reflexão que vem desde 1979”.

Para o presidente do colegiado, deputado Sebastião Rufino (PSB), é importante discutir o que deve ser feito para melhorar o meio ambiente. “Este ano, o tema trata o ecossistema e, para nós parlamentares, é de



TAREFAS - Contribuição de todos é vista como fundamental para minimizar impactos que podem prejudicar gerações do presente e do futuro

grande relevância debater esse assunto”, frisou Rufino.

Vice-presidente do colegiado, o deputado Luciano

Siqueira (PCdoB) lembrou que, no próximo domingo (20), é o Dia Mundial da Água e a Escola Mater Christi fará uma mobiliza-

ção no bairro da Jaqueira.

Ainda durante o encontro, foi distribuída uma proposição e acatada a de nº 24/2011, de autoria do depu-

tado Izaías Régis (PTB). O texto recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e

Justiça, e dispõe sobre a responsabilidade de as empresas pela lavagem dos uniformes usados pelos empregados.

Minuto de silêncio

Morre ex-prefeito de Limoeiro

Ex-prefeito do município de Limoeiro, no Agreste Setentrional pernambucano, José Antônio Correia de Paula morreu, aos 82 anos, ontem. O anúncio foi feito na Assembleia Legislativa pelo deputado Ricardo Costa (PTC), que requereu um minuto de silêncio em memória a Zé Barbosa, como era conhecido.

O ex-político administrou a localidade, no período de 1969 a 1972. “Sua história se vincula às das Exposições Nordestinas de Animais e Produtos Derivados, que, em 2011, completam 70 anos. Zé Barbosa foi grande líder e entusiasta dos temas ligados ao campo. Nunca se ausentou



PESAR - Ricardo Costa (Na tribuna) detalhou trajetória do político e o legado deixado

das lutas em favor dos pecuaristas da região”, completou.

Costa ainda destacou a atuação de Barbosa como presidente da Sociedade Nordestina dos Criadores (SNC) e o pioneirismo dele ao im-

plantar e realizar os leilões de animais em Pernambuco.

Por fim, Costa lamentou que as Exposições de Animais realizadas no Parque do Cordeiro venham sendo reduzidas, no que diz respeito

ao número de expositores, por exemplo.

O corpo do ex-prefeito foi sepultado no Cemitério Morada da Paz, no Paulista, na Região Metropolitana do Recife.

PLENÁRIO

Crise no IML

A situação de “calamidade” em que se encontra o Instituto de Medicina Legal (IML) em Pernambuco foi, mais uma vez, ressaltada na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, ontem à tarde. O deputado Antônio Moraes (PSDB) fez um apelo ao presidente da Comissão de Cidadania, Betinho Gomes (PSDB), para promover um encontro com o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), médicos legistas, a Secretaria de Administração e o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe). “Por determinação do Cremepe, a partir desta sexta-feira, os corpos serão liberados sem qualquer tipo de exame. Isso acarretará em transtorno não só para a Polícia, fragilizando a elaboração dos inquéritos; mas para os familiares, que, no futuro, precisarão enfrentar a exumação de entes queridos”, considerou, acrescentando que foi secretário de Segurança Pública e conhece as dificuldades. “É preciso uma negociação urgente.”



Finanças acata incremento de verbas para pastas recém-criadas

Ao todo, R\$ 16,17 mi para as Secretarias da Copa e do Governo

Das cinco pastas criadas, este ano, pela gestão Eduardo Campos (PSB) deverão receber aporte financeiro. Os investimentos totalizam R\$ 16,17 milhões e contemplarão as Secretarias Extraordinária da Copa de 2014 e do Governo. O montante será liberado por meio da abertura de crédito especial. O remanejamento das verbas está previsto nos Projetos de Lei nº 81/2011 e 82/2011. Ambas as matérias foram acatadas, ontem, pelos integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A primeira proposição prevê o incremento orçamentário da entidade responsável por estruturar e executar o projeto que colocou Pernambuco como subsele da competição



JOÃO BITA

PLENARINHO - Outros três projetos receberam o aval do grupo, que é presidido por Clodoaldo Magalhães

organizada pela Federação (Fifa). A Secretaria Extraordinária da Copa de 2014,

coordenada pelo ex-secretário da Casa Civil, Ricardo

Leitão, receberá R\$ 7,04 milhões. A outra proposta

acatada pelo colegiado beneficiará, com R\$ 9,13 milhões, a Secretaria do Governo, gerida pelo deputado federal licenciado Maurício Rands (PT).

Esses recursos serão originários da anulação de dotações orçamentárias das Secretarias da Casa Civil; de Recursos Hídricos e Energéticos, e de Planejamento e Gestão.

Segundo justificou o governador Eduardo Campos, na redação do projeto, os ajustes têm como finalidade “incluir, no Plano Plurianual 2008-2011, os programas e ações das novas pastas”. Além das proposições, a Comissão de Finanças - presidida pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) - ainda aprovou outras três matérias.

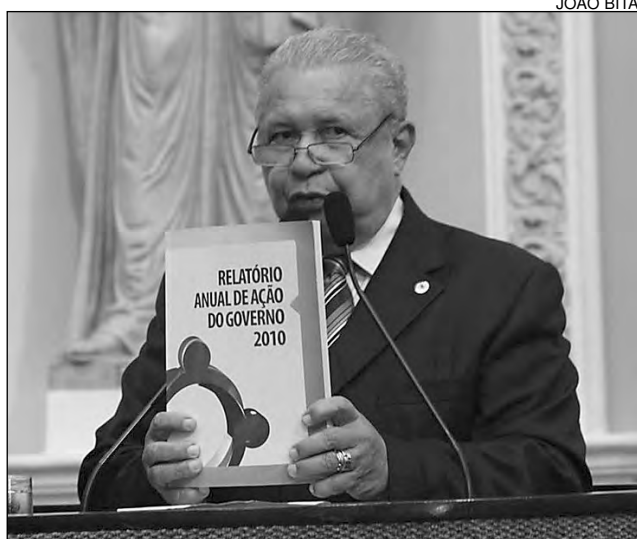
Seminário

Petrolina sedia hoje Todos por Pernambuco

Começa hoje o Seminário *Todos por Pernambuco*, em Petrolina, no Sertão do São Francisco. A iniciativa do Governo do Estado percorrerá 12 microrregiões, encerrando em Vitória, na Zona da Mata Sul, no dia 13 de abril.

A iniciativa voltou a receber elogios, agora, do deputado Sebastião Rufino (PSB). “Mais uma vez, a população terá a oportunidade de apresentar suas necessidades”, ponderou. O projeto segue o mesmo modelo adotado pelo governador Eduardo Campos (PSB), em 2007. Em seu primeiro mandato, uma comitiva percorreu vários municípios para debater problemas e soluções locais com as comunidades.

Os parlamentares receberam um *kit*, composto, entre outros itens, de uma ficha de inscrição, relatório de gestão, modelo de organização



JOÃO BITA

ENTUSIASTA – Sebastião Rufino elogiou iniciativa

do evento e questionário para colher sugestões.

“É uma iniciativa importante para que Pernambuco possa enfrentar novos desafios”, frisou Rufino. Em cada cidade-polo microrregional serão realizados trabalhos de grupo, abordando

seis temáticas: saúde, segurança, educação, infraestrutura, desenvolvimento social e desenvolvimento econômico. No final dos encontros, serão produzidos relatórios que serão levados à consolidação de propostas, na plenária final.

Rodovia

Duplicação da PE-60 vai gerar oportunidades no Litoral Norte

O deputado Pedro Serafim Neto (PDT) ressaltou a importância da duplicação da PE-60, no trecho entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho até São José da Coroa Grande, seguindo até a BR-101, em Alagoas. “Era uma antiga aspiração que, agora, será materializada, graças aos esforços do governador Eduardo Campos (PSB)”, ponderou Serafim Neto.

De acordo com o parlamentar, os benefícios trazidos com a duplicação, que também contemplará as cidades de Ipojuca, Rio Formoso e Barreiros, fortalecerá a logística de transporte oferecida pelos municípios, além de ampliar a malha viária que atende, principalmente, ao Complexo Industrial de Suape. “O investimento previsto é de R\$ 600 milhões para os 87 quilômetros de duplicação, trazendo, também, benefícios indiretos



JOÃO BITA

SERAFIM NETO – Acordos para viabilizar obra

para a população, por meio da geração de empregos durante e após a execução do projeto”, pontuou.

“Na audiência que tivemos com o secretário de Transportes, Isaltino Nascimento (PT), tratamos a duplicação e demos nosso apoio, colocando à disposição, inclusive, a administração da Prefeitura de Ipojuca”, salientou.

TURISMO – O parlamentar ainda citou o aumento do fluxo de turistas nas praias de Porto de Galinhas, Serrambi, Maracaípe e Muro Alto. “Agradeço ao Governo Federal; ao governador Eduardo Campos; ao secretário de Transportes Isaltino Nascimento e a todos os que se envolveram para a obtenção dessa obra.”

Ato

ATO Nº. 314/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º028/2011, do Deputado Aglailson Júnior,

RESOLVE: nomear CARLA FRAZÃO DE LIMA, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22% (vinte e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de março de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 324/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso V do art. 33 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2011 do Deputado Ângelo Ferreira, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

RESOLVE: Conceder licença para tratamento de enfermidade ao Deputado ÂNGELO FERREIRA, pelo período de 47 (quarenta e sete) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

Sala Torres Galvão, 16 de março de 2011.

Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente

ATO Nº 325/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 75/2011 do Ministro de Estado da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho,

RESOLVE: colocar à disposição do Ministério da Integração Nacional, o servidor IRAN PADILHA MODESTO, matrícula Nº 316, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 16 de março de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 326/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 35/2011, do Deputado Odacy Amorim,

RESOLVE: nomear TATHIANNE SOUZA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 33%(trinta e três por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 16 de março de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 327/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº33/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: nomear RUBEM DE SOUZA VALENÇA FILHO, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35%(trinta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 16 de março de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 328/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 430011/2011, do Presidente da Comissão de Saúde, Deputada Isabel Cristina,

RESOLVE: exonerar TALITA DA SILVA TRAVASSOS, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nomeando para o referido cargo, RAFAEL MEDEIROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 16 de março de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 17 de março de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 85/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, situado na BR - 232, Km 8,3 - Curado, Jaboatão dos Guararapes, mediante prévias licitações, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/3/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 86/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2011, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, que alterou a composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/3/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 87/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 41/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 375/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de viabilizar a conclusão do sistema de abastecimento d'água para a comunidade do Alto Santa Terezinha, no Município São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 376/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente do DETRAN no sentido de providenciar à instalação de uma nova lombada eletrônica na Rodovia PE– 60, antes da entrada principal para o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 377/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado no sentido de determinar à recuperação da Rodovia PE– 89, no trecho que liga os municípios de São Vicente Férrer e Macaparana, via Timbaúba, neste Estado, principalmente na proximidade do Município de Macaparana, considerando que a mesma apresenta a cobertura asfáltica bastante desgastada, buracos e um acostamento praticamente sem condições de uso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 378/2011
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de providenciar os meios necessários para a construção de uma quadra poliesportiva para a Escola Polivalente José Joaquim da Silva Filho, localizada no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 379/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de determinar à recuperação da Rodovia PE – 89, no trecho que liga os Municípios de São Vicente Férrer e Limoeiro, via Vale do Siriji, considerando que a mesma apresenta a cobertura asfáltica bastante desgastada, buracos e um acostamento praticamente sem condições de uso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 380/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Diretor do DETRAN no sentido de verificar a possibilidade da modificação da sinalização de trânsito existente no final da Avenida Caxangá início da PE-05 em frente ao posto de combustível, destino Camaragibe, através da sincronização dos semáforos ali existentes ou colocar um semáforo na saída do Loteamento Nazaré, localizado no município de Camaragibe, permitindo o acesso sem o retorno de quem procede do Loteamento, abrindo passagem no canteiro central, e daí seguindo para a cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 381/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Superintendente do DNIT no sentido de adotar providências para a recuperação/manutenção da BR – 232 no segmento Recife/São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 382/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente do Grande Consórcio Metropolitano do Recife no sentido de viabilizar a colocação de um abrigo para passageiros na Avenida "A" - em frente à Associação dos Moradores de Maranguape II – no Município de Paulista, local onde existe uma parada seletiva de ônibus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 383/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizar o calçamento das Ruas Cláudio da Hora e Marcos Santana, ambas localizadas no bairro do Ibura de Baixo, nesta capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 384/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizar à recuperação da Avenida Conde da Boa Vista, localizada nesta capital, no que se refere à substituição de placas quebradas e outras que estão desniveladas, bem como da cobertura de estações de passageiros, da tela de proteção, entre outros aspectos

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 385/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja realizada com a máxima urgência a limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário nas ruas Caranaíba e Anauá, localizadas na Vila Santa Luzia, no bairro do Cordeiro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 386/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco e ao Diretor da CLARO Nordeste visando a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular no Distrito de Serro Azul dos Palmares, no município dos Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 387/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo visando a implantação de cursos profissionalizantes no município de Ribeirão

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 388/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Geral do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de enviar esforços para procederem com a máxima brevidade a instalação de redutores de velocidade na altura do Km 117, da BR 101 Sul de Pernambuco, nas proximidades do acesso à Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul - FAMASUL, no município dos Palmares

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 389/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de enviar esforços visando a construção da cobertura da quadra poliesportiva na Escola Estadual Miguel Pellegrino, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 390/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Transportes, a Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE e ao Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE visando a recuperação das estradas vicinais que ligam os Engenhos Bosque, União, Corubas e Tenório ao município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 391/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular visando a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 392/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco e ao Diretor da Claro Nordeste no sentido de visando a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 145/2011
Autor: Dep. Manoel Ferreira

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial, em comemoração ao Dia do Exército Brasileiro, a ser comemorado no dia 07 de abril, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 146/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos ao Senhor José Oliveira de Góis pelo lançamento do seu livro *"Ruas de Santa Cruz do Capibaribe, sua gente sua história"*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 147/2011
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Professor Márcio Sá, pelo lançamento do livro: *"Feirantes"* no dia 15 de março do corrente ano, no auditório da FAFICA, em Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 148/2011
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Professor Geraldo Pereira, ao ensejo de sua posse na Academia Pernambucana de Letras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 149/2011
Autor: Dep. Gustavo Negromonte

Voto de Pesar pelo falecimento em 15 de março do corrente ano, da cantora e compositora Francisca Januária dos Santos, mais conhecida como Chiquinha Gonzaga, irmã de Luiz Gonzaga, aos 85 anos, vítima do mal de Alzheimer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Ata

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E GUILHERME UCHÔA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Assistente Legislativa - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente Administrativa - Bruno de Oliveira; Superintendente de Recursos Humanos - Rodrigo Moreira Cordeiro; Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - José Lourenço de Sobral Neto; Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica - Braulio José de Lira C. Torres; Assistente de Cerimonial - Francklin Bezerra Santos; Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Assistente de Segurança Legislativa - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Assistente Educacional - Jurandir Bezerra Lins; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Assistente de Comunicação Social - Cláudia Lucena; Chefe de Departamento de Imprensa - Marconi Glauco; Editora - Andréa Tavares; Redatores - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjál, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; Estagiários: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; Chefe do Departamento de TV, Antônio Magalhães; Gerente de Produção de TV, Natália Câmara; Reportagem: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; Produção: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; Apresentação: Mônica Alcântara. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso E-mail: dcommunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, JULIO CAVALCANTI, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TONY GEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, RAQUEL LYRA E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, AUSENTE O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ALÚSIO LESSA E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALÚSIO LESSA, QUE ESCLARECE AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PATRULHA MECANIZADA PELO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA – NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, EM VIRTUDE DE PRONUNCIAMENTO DESTE PARLAMENTAR NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE ONTEM, APONTANDO A INICIATIVA COMO DECORRÊNCIA DE UM CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O IPA, O GOVERNO DO ESTADO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – E O COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DE LIBERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O FIM DO MÊS CORRENTE. O DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE SOLICITA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – A REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA. O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS PARABENIZA A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO, O SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDRE BEZERRA E AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS PELO DESFECHO DE UMA TENTATIVA DE ASSALTO E DE AMEAÇA A REFÉM OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS NO DIA DE ONTEM. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA RELATA A DECISÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO – CREMEPE – DE INTERDITAR O SETOR DE NECROPSIA DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO ESTADO – IML – EM VIRTUDE DAS DENÚNCIAS DE MÉDICOS LEGISTAS SOBRE AS MÁS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO LOCAL E A AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO PARA A LIBERAÇÃO DOS CORPOS SEM A REALIZAÇÃO DO EXAME QUE IDENTIFICA A CAUSA DA MORTE E MANIFESTA SOLIDARIEDADE COM OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARABENIZA O SENHOR RANILSON RAMOS, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO, PELA DECISÃO DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ÁREAS DE AGRICULTURA IRRIGADA NO SERTÃO DO ESTADO, ATRAVÉS DA PARCERIA DA SECRETARIA COM A EMPRESA PROAGI PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DE IRRIGAÇÃO NO VALE DO SÃO FRANCISCO E NO SERTÃO DE ITAPARICA E AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE EM MAIS DE VINTE POR CENTO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO AGRÁRIO DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE DEFENDE A MELHORA DA INFRAESTRUTURA DO AGRESTE DO ESTADO PARA O CRESCIMENTO DO POLO DE CONFECÇÕES, DESTACANDO A DUPLICAÇÃO DAS RODOVIAS BR-104 E PE-160 E ABASTECIMENTO D'ÁGUA. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI COBRA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO ESTADO ANTES DO INVERNO, APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO E WALDEMAR BORGES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 48/2011 E 61/2011, DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2011, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, RELATOR DESIGNADO, OFERECE PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO PRESENTES, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2011. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2011, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, RELATOR DESIGNADO, OFERECE PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO PRESENTES, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2011. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2011, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, RELATOR DESIGNADO, OFERECE PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO PRESENTES, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 126/2011 E 363/2011 A 366/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 121/2011 A 129/2011. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE RELATA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA TODOS POR PERNAMBUCO PELO GOVERNO DO ESTADO E PARABENIZA O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZOITO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 375/2011 A 392/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 145/2011 A 149/2011, DEFERE OS REQUERIMENTOS DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 3/2011, 40/2011 E 41/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, NOVE APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA A COMUNIDADE DO ALTO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO SÃO VICENTE FERRER; O SEGUNDO, AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE, NO SENTIDO DE ADOTAR

PROVIDÊNCIAS PARA A RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BR – 232 NO SEGMENTO RECIFE/SÃO CAETANO E SÃO CAETANO/RECIFE; O TERCEIRO E QUARTO, AO SENHOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR À INSTALAÇÃO DE UMA NOVA LOMBADA ELETRÔNICA NA PE 60, ANTES DA ENTRADA PRINCIPAL PARA O MUNICÍPIO DE IPOJUCA; DE PROVIDENCIAREM A SINCRONIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS DO FIM DA AVENIDA CAXANGÁ E INÍCIO DA PE 05; O QUINTO, AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR À RECUPERAÇÃO DA PE 89 – NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SÃO VICENTE FERRER E MACAPARANA, VIA TIMBAÚBA; O SEXTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DA PE 89, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SÃO VICENTE FERRER E LIMOEIRO, VIA VALE DO SIRIJI; O SÉTIMO, AO SENHOR PRESIDENTE DO GRANDE CONSÓRCIO METROPOLITANO DO RECIFE, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A COLOCAÇÃO DE UM ABRIGO PARA PASSAGEIROS NA AVENIDA A, EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MARANGUAPE II – NO MUNICÍPIO DE PAULISTA; E O OITAVO E NONO, AO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, NO SENTIDO DE VIABILIZAR O CALÇAMENTO DAS RUAS CLÁUDIO DA HORA E MARCOS SANTANA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE IBURA DE BAIXO, NESTA CAPITAL; À RECUPERAÇÃO DA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, LOCALIZADA NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTO DE APLAUSO AO SENHOR JOSÉ OLIVEIRA DE GÓIS PELO LANÇAMENTO DO SEU LIVRO RUAS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SUA GENTE SUA HISTÓRIA. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA A ESCOLA POLIVALENTE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, VOTO DE APLAUSO AO PROFESSOR MÁRCIO SÁ, PELO LANÇAMENTO DO LIVRO FEIRANTES, EM CARUARU; E AO PROFESSOR GERALDO PEREIRA, AO ENSEJO DE SUA POSSE NA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, QUE SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, UMA COMEMORAÇÃO AO DIA DO EXERCITO BRASILEIRO, NO DIA SETE DE ABRIL DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA CANTORA E COMPOSITORA FRANCISCA JANUÁRIA DOS SANTOS. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, OITO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESIDENTE DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA E AO DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA, NO SENTIDO QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS RUAS CARANAIBA E ANAUÁ, NA VILA SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO; O SEGUNDO E TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GESTOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO E AO DIRETOR DA CLARO NORDESTE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO DISTRITO DE SERRO AZUL DOS PALMARES, MUNICÍPIO DOS PALMARES, E NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA; O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO; O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE E AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA ALTURA DO QUILOMETRO 117, DA BR 101 SUL DE PERNAMBUCO, NAS PROXIMIDADES DO ACESSO À FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES; O SEXTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO GESTOR DO 4º DISTRITO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – RIBEIRÃO, NO SENTIDO VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM OS ENGENHOS BOSQUE, UNIÃO, CORUBAS E TENÓRIO AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA; O SÉTIMO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA ESTADUAL MIGUEL PELLEGRINO, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA; E O OITAVO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GESTOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI CELULAR, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA. PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, REQUERIMENTOS DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS DE LEI NºS 03, 40 E 41/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 67 E 68 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 48 e 61, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 69, 70, 71, 72 E 73 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do artigo 118, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, os deputados, Adalberto Cavalcanti (PHS), Botafogo Filho (PDT), Manoel Santos (PT) e Odacy Amorim (PSB), membros titulares, bem como Ângelo Ferreira (PSB), Carlos Santana (PSDB), Eriberto Medeiros (PTC), Everaldo Cabral (PTB) e Rodrigo Novaes (PTC), membros suplentes, para se fazerem presentes na Audiência Pública que será realizada no dia vinte e três de março de 2011, às nove horas, no recinto do Plenarinho II, 5º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde teremos a presença do Exmo Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranilson Ramos, que fará explanação sobre a programação daquela secretaria para o quadriênio 2011/2014.

Recife, 16 de março de 2011.

Dep. Claudiano Martins Filho
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA USINA CATENDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 135, do Regimento Interno da assembleia Legislativa: Deputados titulares: **ALOÍSIO LESSA (PSB), MANOEL SANTOS (PT), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), RILDO BRAZ (PRP) e ANTÔNIO MORAES (PSDB), e os suplentes JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), OSCAR PAES BARRETO (PT), RICARDO COSTA (PTC) e MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, para se fazerem presentes à Reunião deste Colegiado, a ser realizada às 17h (dezesete horas), do dia 22 de março de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa o Edifício Senador Nilo Coelho.

Reunião de instalação da Comissão Especial criada pelo Ato nº 279/2011 para a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator, que tem como finalidade acompanhar a Massa Falida da Usina Catende.

Recife, 16 de março de 2011.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES à PTB

Projetos de Lei nºs 64, 79, 80, 81 e 82, respectivamente.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 11 DO LÍDER DO GOVERNO indicando o Deputado Júlio Cavalcanti para compor, na condição de titular, a Comissão Especial de Acompanhamento da Obras da Ferrovia Transnordestina e da Transposição do Rio São Francisco. À Publicação.

OFÍCIO Nº 16 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando o Deputado Betinho Gomes, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento das Comissões de Reforma Política do Senado e Câmara Federal, na condição de membro suplente. À Publicação.

OFÍCIO Nº 009 - DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FAEPE comunicando que será realizado o Seminário sobre Agronegócio do Sertão Pernambucano - AGROSERTÃO, nos dias 23 e 24 de março na cidade de Serra Talhada..
À 8ª Comissão.

OFÍCIO Nº 139- DO MINISTÉRIO DO ESPORTE esclarecendo a Indicação nº 52/11 de autoria do Deputado Edson Vieira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 009- DO MINISTÉRIO DO ESPORTE encaminhando cópia do primeiro balanço das ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014..
À 6ª Comissão.

OFÍCIO Nº 291 - DA COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO encaminhando cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 720055/2009, juntamente com cópia do plano de trabalho. As 2ª e 8ª Comissões.

OFÍCIO Nº 122 - DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, relativos ao contrato nº 9209043. À 2ª Comissão.

COMUNICADOS - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nºs. 176167 a 177403. As 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício nº 016/11

Senhor Presidente

Recife, 16 de março de 2011.

O Líder da Bancada da Oposição, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno, no seu art. 56, III, parágrafo único, indica a Vossa Excelência, o *Deputado Betinho Gomes* para compor a Comissão Especial de Acompanhamento das Comissões da Reforma Política do Senado e Câmara Federal, como membro Suplente. Certos que esta posição será acatada pela Mesa Diretora, nos subscrevemos atenciosamente,

Deputado Antônio Moraes
Líder da Oposição

Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **BOTAFOGO FILHO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 16 e 17 de março de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Natal - RN.

Recife, 16 de março de 2011.

Botafogo Filho
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 16/03/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 019/2011

Recife, 16 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas, relativos ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, para aplicação dos recursos pela Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A.

A solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e nos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas, relativos ao exercício de 2011 - no âmbito da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - a unidade orçamentária, os programas, as ações e respectivas dotações orçamentárias, nos termos do artigo 1º e dos Anexos I e

III do incluso Projeto de Lei, para viabilização das disposições do Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007 e da Lei nº 13.701, de 18 de dezembro de 2008, que autorizou o Governo do Estado a constituir a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os reflexos da inversão societária, no Orçamento de Investimento das Empresas, a que se refere o Anexo I, estão detalhados no Anexo III do incluso Projeto de Lei.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do incluso Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 16 de março de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 103/2011

Ementa: Inclui Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal e ao de Investimento de Empresas, do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, a Unidade Orçamentária, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

43000 SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
PROGRAMA(A): 0748 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo. Operação Especial: 00104.11.846.0748.3816 - Inversões para Aporte do Capital Social da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto	0	

00611 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(MS/F): 0018 - FOMENTO AO INVESTIMENTO, À COMPETITIVIDADE E APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Promover, apoiar e articular a captação de novos investimentos, de novos processos e tecnologias, apoiar o incremento das exportações e implantar um mecanismo para facilitar o acesso ao crédito para as micros, pequenas e médias empresas, visando melhorar a competitividade e acelerar o desenvolvimento do Estado.

Op. Especial: 00611.23.691.0018.3814 - Concessão de Crédito para Fomento ao Empreendedorismo.
Finalidade: Dotar o Estado de um eficiente mecanismo de apoio aos empreendimentos locais, por meio de programas de financiamento, destinados a organização, capacitação, modernização e certificação de produtores e empresas, principalmente dos pequenos e médios empreendimentos rurais e urbanos, APLs, além de fornecedores de insumos, equipamentos e serviços para cadeias produtivas, articulando e integrando o crédito com políticas públicas voltadas para a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto	0	

Atividade: 00611.23.691.0018.3815 - Desenvolvimento e Operacionalização da Agência de Fomento
Finalidade: Aperfeiçoar o funcionamento da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A para maior alcance de seus objetivos, levando as informações sobre os produtos e serviços até o público alvo, a fim de melhor cumprir sua missão de fomentar o desenvolvimento sócioeconômico do setor produtivo do Estado.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, crédito especial no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), especificado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, discriminado no Anexo II.

Art. 4º Fica aberto ao Orçamento de Investimento das Empresas, relativo ao presente exercício de 2011, em favor da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A, crédito especial no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), provenientes do aporte de inversões em participação societária, especificado no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$ 1,00
		FONTE	VALOR	VALOR
43000 - SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO				
00104 - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Administração Direta				
Operação Especial: 11.846.0748.3816 - Inversões para Aporte do Capital Social da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A				
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0101	20.400.000	20.400.000
TOTAL				20.400.000

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$ 1,00
		FONTE	VALOR	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS				
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta				
Projeto: 25.752.0266.1831 - Expansão e Diversificação de Fontes Energéticas				
4.4.90.00 - Investimentos		0102	400.000	400.000
27000 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL				
00130 - Secretaria de Articulação Social e Regional - Administração Direta				
Projeto: 20.334.0048.3483 - Projeto de Combate a Pobreza Rural e Apoio aos Arranjos Produtivos na Agricultura Familiar				
4.4.50.00 - Investimentos		0103	20.000.000	20.000.000
TOTAL				20.400.000

ANEXO III

(CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS 2011 **EM R\$ 1,00**
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO VALOR

00611 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A
00611 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL **20.400.000**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS 2011 **EM R\$ 1,00**
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS – CRÉDITOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00611 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A
00611 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

ESPECIFICAÇÃO **TESOURO** **OUTRAS** **TOTAL**
Op. Especial: 23.691.0018.3814 - Concessão de Crédito para Fomento ao Empreendedorismo **15.000.000** **15.000.000**
Atividade: 23.691.0018.3815 - Desenvolvimento e Operacionalização da Agência de Fomento **5.400.000** **5.400.000**
TOTAL DAS APLICAÇÕES **20.400.000** **20.400.000**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 16 de março de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 20/2011

Recife, 16 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Pelo presente, submeto ao exame e à soberana deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, a escolha do Procurador do Ministério Público de Contas **DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**, indicado em lista tríplice constante do Ofício nº 59/2011, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, para provimento no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO, em consonância ao disposto no art. 32, §2º, inciso I, da Constituição Estadual.

Na oportunidade, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos vossos dignos Pares, protestos de estima e elevada consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DADOS PESSOAIS

Filiação: Dirceu Rodolfo de Melo
Severina Tavares de Araújo Melo
Naturalidade: Jaboatão dos Guararapes - PE
Estado civil: Casado

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Procurador do Ministério Público de Contas

Atribuições: exercer atividades descritas na Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Cargo obtido por meio de concurso público de provas e títulos, tendo sido aprovado em 1º lugar (ano de 1993);
Procurador-Geral no período de 2000-2005 e no biênio 2010-2011;
Em 1997, por meio da Portaria nº 481/97, exarada pelo Conselheiro Ruy Lins de Albuquerque, então Presidente do Tribunal de Contas do Estado, foram consignados elogios e agradecimentos, em sua ficha funcional, relativos às funções inerentes ao cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, uma vez que prestou relevantes serviços a esta Corte.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado
Mestrando, aprovado em 1º lugar, em 1994
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Pós-Graduação
Especialista em Administração Pública
Fundação Getúlio Vargas - FGV

Graduação
Bacharel em Direito
Faculdade de Direito do Recife – UFPE – turma de 1992

Ensino Fundamental e Médio
Colégio Santa Maria – Boa Viagem

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Aprovado em vários concursos públicos, destacando-se os seguintes:

-Técnico Judiciário do TRT da 6ª Região, em 1992;
-Procurador do Ministério Público de Contas, em 1993 - 1º lugar;
-Admissão no Mestrado em Direito na UFPE, em 1994 – 1º lugar;

2. Instrutor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães – ECPBG;

3. Condecorações:

-Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, em 2002;
-Medalha Nilo Coelho, em 2008.

Proposta nº 02

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, tendo em vista Mensagem nº 20, de 16 de março de 2011 indicando o Procurador do Ministério Público de Contas **DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**, indicado em lista tríplice constante do Ofício nº 59/2011, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, para provimento no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO, em consonância ao disposto no art. 32, §2º, inciso I, da Constituição Estadual, submeto à apreciação do Plenário, nos termos do inciso I, do art. 268, do Regimento Interno, o seguinte:

Projeto de Resolução N° 104/2011

Indicação do Governador, sujeita à aprovação do Plenário
Ementa: Aprova a nomeação do Procurador do Ministério Público de Contas DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição do Estado, a nomeação do Procurador do Ministério Público de Contas DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, observado o disposto no inciso XVI, do art. 14, da Constituição Estadual, conforme indicação contida na Mensagem nº 20, de 16 de março de 2011, do Excelentíssimo Senhor Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.
Guilherme Uchôa Deputado

À 1ª Comissão.

MENSAGEM N° 21/2011

Recife, 16 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Pelo presente, submeto ao exame e à soberana deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, a escolha de **JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS** para provimento no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro FERNANDO JOSÉ DE MELO CORREIA, em consonância ao disposto no art. 32, §2º, inciso I, da Constituição Estadual.

Na oportunidade, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos vossos dignos Pares, protestos de estima e elevada consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado
Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA
JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Brasileiro, casado, advogado, 41 anos, filho de Renato Accioly Carneiro Campos e Maria de Pompéia Fernandes Carneiro Campos, inscrito na OAB/PE sob o nº 14.405 e no CPF/MF sob o nº 686.728.964-91.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
1990 – 1994 Universidade Federal de Pernambuco – UFPE Faculdade de Direito do Recife.
IDIOMAS: Inglês.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Mar 92 – Jun 92 **Escritório de Advocacia Prof. José Meira**

Estagiário
·Acompanhamento e elaboração de peças em processos administrativos e judiciais nas áreas de Direito Civil e Comercial.

Jul 92 – Jul 93 **Banco Banorte S/A – Departamento Jurídico**

Estagiário
·Acompanhamento e elaboração de peças em processos administrativos e judiciais, inclusive comparecimento a audiências, predominantemente na área de Direito do Trabalho.

Ago 93 – Mar 98 **Campos & Lubambo Advogados S/C Ltda.**

Ago 93 – Ago 94 *Estagiário*
·Acompanhamento e elaboração de peças em processos administrativos e judiciais nas áreas de Direito Civil, Comercial e Tributário.

Set 94 – Maio 98 *Advogado*
·Patrocínio de causas e consultoria a empresas, nas áreas de Direito Civil, Comercial e Tributário, junto à Justiça Federal, Estadual e perante as repartições administrativas.

Jan 95 – Fev 98 **Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco – FIAM**

Jan 95 – Jul 95 *Assessor Especial*
·Assessoria jurídica à Presidência da Fundação, mais especificamente quanto à celebração de contratos e convênios e questões administrativas.

Jul 95 – Fev 98 *Diretor Jurídico*
·Elaboração de contratos, convênios e pareceres jurídicos;
·Acompanhamento de projetos desenvolvidos nos Municípios;
·Coordenação do corpo de advogados da Fundação, patrocínio e

acompanhamento de processos judiciais e administrativos junto à Procuradoria Geral do Estado, Tribunal de Contas e Judiciário Estadual.

Jun 98 – Fev 04 **Campos Advogados S/C Ltda.**

Advogado Sócio
·Patrocínio de causas judiciais e administrativas e consultoria a empresas, predominantemente nas áreas de direito civil, comercial e tributário.

Fev 05 – Mar 10 Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Out 2007 – Vice-Presidente da Escola de Direito Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Desde de Jun 2000 Advogado da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – Amepe.

Desde Fev 2004 **Leite, Tosto e Barros Advogados Associados**

Advogado representante do escritório no Recife.
·Patrocínio de causas judiciais e consultoria, predominantemente nas áreas de direito civil, comercial e tributário.

Desde de set 2007 – Advogado da Associação dos Magistrados do Estado da Paraíba

Desde Jan 2010 **Campos, Tavares e Teixeira Consultores e Advogados S/C.**

Advogado Sócio, coordenador do escritório
·Patrocínio de causas judiciais e consultoria, predominantemente nas áreas de direito civil, comercial e tributário.

Proposta nº 03

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, tendo em vista Mensagem nº 21, do Excelentíssimo Governador do Estado, de 16 de março de 2011 indicando o Dr. JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS, para provimento no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro FERNANDO JOSÉ DE MELO CORREIA, em consonância ao disposto no art. 32, §2º, inciso I, da Constituição Estadual, submete à apreciação do Plenário, nos termos do inciso I, do art. 268, do Regimento Interno, o seguinte:

Projeto de Resolução N° 105/2011

Indicação do Governador, sujeita à aprovação do Plenário
Ementa: Aprova a nomeação do Dr. JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição do Estado, a nomeação do Dr. JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, observado o disposto no inciso XVI, do art. 14, da Constituição Estadual, conforme indicação contida na Mensagem nº 21, de 16 de março de 2011, do Excelentíssimo Senhor Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.
Guilherme Uchôa Deputado

À 1ª Comissão.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 96/2011

Ementa: Cria o município de Serrolândia, desmembrado do município de Ipubi e da outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Município de Serrolândia, desmembrado do Município de Ipubi.

Art 2º - A Sede do Novo Município será a do Distrito de Serrolândia.

Parágrafo Único: Os limites do novo município serão os mesmos do atual Distrito de Serrolândia, limitando-se ao sul pelo Distrito de Serra Branco do município de Ipubi, ao norte com o município do Araripe do Estado do Ceará, e ao leste com o município de Araripina e ao Oeste com o município de Bodocó.

Art. 3º - O município de Serrolândia passará a se constituir Termo da Comarca do município de Ipubi, até a criação de sua Comarca.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
O Distrito de Serrolândia pertence ao Município de Ipubi, a uma distância de 20 quilômetros de sua sede, razão pela qual fundamentamos esta proposta, que será consubstanciada em farta documentação legal, que disciplina a matéria, conforme faremos comprovar durante a tramitação do projeto.

Importante registrar que em virtude do asfaltamento da PE 585 que liga a BR 316 no município de Araripina, passando pelo Distrito de Serrolândia até o Estado do Ceará, vem acarretando nos últimos anos um significativo crescimento sócio-econômico, cujo desenvolvimento vem atendendo plenamente às necessidades básicas da população, além de outros serviços públicos essenciais para o progresso de uma comunidade, tendo em vista que passou a ser rota e parada obrigatória para todos os que fazem o deslocamento até o Estado vizinho do Ceará.

Cabe esclarecer que o Distrito de Serrolândia possui 22 (vinte e duas) indústrias de farinha, gerando 2.000 empregos diretos e 1.000 empregos indiretos, bem como o crescimento populacional onde estima-se atualmente em 10.000 (dez mil) habitantes, sendo 6.500 (seis mil e quinhentos) eleitores, no que tange a infraestrutura básica, temos 80% das ruas pavimentas, igrejas, supermercados, rede de telefones públicos e residenciais, um centro social, policlínicas, posto policial permanente, biblioteca, açougue público, ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio com mais de 2.100 (dois mil e cem) alunos, loteamentos aprovados em mais de 800 (oitocentos) lotes, contando ainda com 02 (dois) postos de gasolina, também dentro do Distrito de Serrolândia já existe um bairro chamado Manaíba.

A magnitude do recolhimento de impostos do Distrito em apreço é relevante, notadamente no que se refere ao IPTU, com uma forte tendência a aumentar, fato este que permitirá investimentos que irão garantir uma melhor qualidade de vida para a comunidade local, e contribuirá para o engrandecimento do Estado de Pernambuco.

Oportuno ressaltar que o Distrito de Serrolândia tem também a pecuária e a agricultura, que absorvem uma boa parte da mão-de-obra local. Contudo, a atividade que predomina na sua economia é a extração de gesso, cuja produção é exportada para outras regiões do País.

A criação de um município significa alicerçar o futuro de um povo, que tem como principal objetivo a independência política e sócio-econômica.

Um povo bem estruturado é sinônimo de qualidade de vida. Para se organizar é preciso ter independência no gerenciamento das próprias ações e isso se faz emancipando localidades que dispõem do mínimo de condições para crescer como município.

O Município é muito importante na vida das pessoas que ali residem. Nele se dá toda uma rede de interesses, seja na área social, política, econômica e afetiva. É no município que o cidadão constrói a sua vida e por sua vez a municipalidade.

Destarte, o seu desmembramento do município de Ipubi é premente, por ser exequível, justo e se constituir em legítima aspiração de seu povo.

Em assim sendo, percebe-se que o Distrito em tela preenche os requisitos necessários e exigidos pela legislação em vigor para ser elevado à condição de Município, atendendo assim uma antiga aspiração de sua população.

Diante do exposto e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação para este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.
Raimundo Pimentel Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 97/2011

Ementa: Determina a obrigatoriedade da impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens que indica e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º O quadro de vacinas infantis obrigatórias, determinadas pelo Ministério da Saúde, deve ser impresso nas embalagens de leite tipo B e C, produzidos no Estado de Pernambuco.
Art. 2º A Secretaria Estadual de Saúde fornecerá às empresas o quadro atualizado das vacinas infantis obrigatórias.
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo determinar o órgão estadual que fiscalizará o contido no *caput* do art.1º.
§ 1º As embalagens que estiverem em desacordo com esta Lei serão recolhidas e destinadas a doação.
§ 2º A ausência do Quadro de Vacinas nas embalagens, acarretará as indústrias as seguintes penalidades:
I - Advertência na primeira ocorrência;
II - Multa em cada reincidência, cujo valor será instituído pelo Poder Executivo Estadual quando na regulamentação desta Lei.
Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados a partir de sua publicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
As vacinas constituem a forma mais eficiente e econômica de proteger a sociedade de várias enfermidades, principalmente as crianças e adolescentes. O leite é um dos principais alimentos consumidos pela população, logo, a divulgação do Quadro de Vacinas nas embalagens será importante meio de comunicação, com eficaz aplicabilidade, tendo em vista ser o leite o alimento presente no cardápio de todos os lares pernambucanos. Diante do exposto e da função social que esta Lei trará a sociedade como um todo, solicito aos meus Pares o apoio que este projeto requer.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Claudiano Martins Filho Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 98/2011

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, além de postes, das luminárias em municípios que possuam Cobrança de Iluminação Pública - CIP, pela Companhia Energética de Pernambuco - Celpe.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica a Companhia Energética de Pernambuco - Celpe obrigada instalar, além de postes, luminárias em municípios que possuam Cobrança de Iluminação Pública - CIP.

Art. 2º - É vedada a obrigatoriedade estabelecida nesta Lei aos municípios em que não há cobrança de iluminação pública, exceto quando houver autorização prévia do município.

Art. 3º - No caso de descumprimento ao estabelecido nesta Lei aplica-se as penalidade explícita no Art. 75 da Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Os recursos provenientes das multas advindas do descumprimento desta Lei serão alocados na Ação: “**Ampliação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Defesa, Fiscalização e Atendimento ao Consumidor - PROCON**”, no Programa: “**0622 – PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**”, sob supervisão da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A Companhia Energética de Pernambuco – CELPE hoje apenas se responsabiliza pelas instalações dos postes e da rede elétrica, porém, a proposta em liide sugere também que a referida empresa se responsabilize pela instalação das luminárias, uma vez que hoje se torna responsabilidade dos municípios, os quais repassam este valor para a citada empresa, trazendo grandes perdas às cidades que executam tais serviços.

As múltiplas possibilidades de uso da energia elétrica na atualidade nos fazem dependentes dela para a realização de diversas atividades: lazer, educação, saúde, comunicação, trabalho e geração de renda, segurança, entre tantas outras. Ela é um bem de consumo extremamente necessário e indispensável para a vida moderna. Dela dependem a nossa produção, locomoção, eficiência, segurança, conforto e vários outros fatores associados à qualidade de vida.

É impossível uma comunidade se desenvolver sem o acesso a energia elétrica de qualidade. Ela é responsável pelo funcionamento de máquinas e equipamentos no comércio e na indústria; pela transmissão de informações aos mais longínquos recantos; gera atrativos turísticos, leva a “luz” do saber às escolas e universidades; transporta pessoas nas metrópoles, e gera renda e riquezas para o País.

Com todos esses inegáveis benefícios não se pode mais conceber que ainda existam pessoas na escuridão e na ociosidade por falta de meios para produzir e garantir a sua sustentabilidade; por falta muitas vezes, de pequenas ações políticas que poderiam mudar o destino e a realidade de uma família ou de uma comunidade.

Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2011.
Odacy Amorim Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2011.
Odacy Amorim Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.
Projeto de Lei Ordinária N° 99/2011
Ementa: Inclui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Caprishow, feira da caprino-vinocultura do Município de Dormentes.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a *Caprishow*, feira de caprinos e ovinos, realizada anualmente no mês de maio, no Município de Dormentes, no Sertão do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
O Município de Dormentes é considerado atualmente o maior produtor de caprinos e ovinos de Pernambuco, e sedia anualmente a maior feira da caprinovinocultura, a qual atrai milhares de pessoas todos os anos, além de criadores de diversas regiões do nosso estado e também de estados vizinhos, a exemplo do Piauí e da Bahia, que vêm expor e comercializar seus produtos e derivados da atividade. Durante os dias em que acontece o evento o público pode participar de cursos, palestras, oficinas, exposições de produtos da agricultura familiar, artesanatos, animais, e shows artísticos, que movimentam a

cidade e alavancam a economia da região, gerando emprego e renda para os sertanejos.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 100/2011

Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo sobre a permissão de clientes visitarem cozinhas de bares, restaurante, hotéis, pousadas e congêneres.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a afixação de cartaz informativo, em local visível ao público, sobre a permissão de clientes visitarem cozinha de bares, restaurantes, hotéis, pousadas e congêneres
 Art. 2º – Em caso de descumprimento da Lei em lide, o (os) responsável (eis) sofrerá (ão) as seguintes penalidades:
 I – Advertência pelo órgão competente com o prazo de 15 dias para regularização da situação;
 II - Multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos por denúncia, dobrada em caso de reincidência;
 III – Permissão para interditar o (s) banheiro(s) e multa equivalente ao valor da reincidência explícito no inciso anterior.
 IV – Cassação do Alvará de Funcionamento.
 Art. 3º - Os recursos provenientes das multas advindas do descumprimento desta Lei serão alocados na Ação: **“Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição nos Municípios”, no Programa: “0512 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA”, sob supervisão do Fundo Estadual de Saúde – FES/PE.**
 Art. 4º - No cartaz deve conter a seguinte informação: **“É PERMITIDA A VISITA DE CLIENTES EM NOSSA COZINHA – LEI ESTADUAL N° ...”**
 Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A matéria traz em seu bojo a importância e a preocupação com as condições de higiene de bares e restaurante, inclusive de hotéis, pousadas e congêneres, permitindo que clientes possam saber do direito de visitação nestes estabelecimentos.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 101/2011

Ementa: Dispõe sobre a permissão para visitação de clientes em cozinhas de bares, restaurantes, em hotéis, pousadas e congêneres, localizados no Estado e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a permissão para visitação de clientes em cozinhas de bares e restaurantes, em hotéis, pousadas e congêneres, localizados em Pernambuco.
 Art. 2º – Em caso de descumprimento da Lei em lide, o (os) responsável (eis) sofrerá (ão) as seguintes penalidades:
 I – Advertência pelo órgão competente com o prazo de 15 dias para regularização da situação;
 II - Multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos por denúncia, dobrada em caso de reincidência;
 III – Permissão para interditar o (s) banheiro(s) e multa equivalente ao valor da reincidência explícito no inciso anterior.
 IV – Cassação do Alvará de Funcionamento.
 Art. 3º - Os recursos provenientes das multas advindas do descumprimento desta Lei serão alocados na Ação: **“Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição nos Municípios”, no Programa: “0512 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA”, sob supervisão do Fundo Estadual de Saúde – FES/PE.**
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

A matéria traz em seu bojo a importância e a preocupação com as condições de higiene de bares e restaurante, inclusive de hotéis, pousadas e congêneres, permitindo que clientes possam visitar e tomar suas conclusões com relação aos procedimentos adotados por estes estabelecimentos.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 102/2011

Ementa: O Projeto dispõe sobre a cassação da eficácia

da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Será cassada a eficácia da inscrição, no cadastro do contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, do estabelecimento comercial, localizado no território do Estado de Pernambuco que comercializar, adquirir, estocar ou expuser produtos falsificados ou contrabandeados.

Art. 2º A não conformidade tratada no art. 1º será apurada na forma estabelecida pela Secretaria da Fazenda e comprovada por laudo pericial elaborado por órgão e/ou entidades capacitadas, credenciadas ou conveniadas com o Governo do Estado de Pernambuco.

§ 1º A desconformidade referida no caput será apurada pelo Estado e comprovada através de laudo fornecido por entidade oficial.

Art. 3º A falta de regularidade da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 4º A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no artigo 1º implicará aos sócios do estabelecimento penalizado, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente:

I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;
 II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade;

Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II prevalecerão pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da cassação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá divulgar através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta Lei, fazendo constar os respectivos CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, nome completo dos sócios e endereços de funcionamento.

Art. 6º As disposições desta Lei aplicar-se-ão, indistintamente, ao comércio, à indústria, ao importador, ao exportador e aos armazéns de estocagem.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Projeto de Lei em questão está em concordância com a Constituição Estadual em seu “Art. 19. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição*” e visa coibir a comercialização de produtos falsificados, contrabandeados ou vendidos sem o devido pagamento dos tributos, sejam eles industrializados ou não, através da cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Estado de Pernambuco.

Esse projeto está alinhado ao Plano de Nacional de Combate à Pirataria traçado pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria que tem, em linhas gerais, como objetivo definir ações dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, tanto no âmbito federal, como estadual e municipal, além de traçar um plano de repressão, conscientização e melhoramento do ambiente econômico como medidas eficazes de combate ao comércio ilegal.

Segundo dados do IBOPE, em 2006, cerca de 75% da população consumenta produtos piratas e dados da Secretaria da Receita Federal, somente em 2006, foram cadastrados no Sistema de Controle de Mercadorias Apreendidas - CTMA 61.170 processos de apreensão, totalizando R\$ 871.699.249,79. Destacam-se a 9ª Região Fiscal (que abrange o Estado do Paraná e de Santa Catarina), com R\$ 278.807.861,79, a 8ª Região Fiscal (que abrange o Estado de São Paulo), com R\$ 225.347.760,71 e a 1ª Região Fiscal (que abrange o Distrito Federal, Alagoas, Pernambuco, Mato Grosso e Tocantins), com R\$ 44.491.006,56. Dentre os produtos mais apreendidos, destacam-se os aparelhos eletro-eletrônicos e equipamentos de informática, num total de R\$ 238.340.468,01, seguidos dos materiais de transporte, num total de R\$ 218.446.359,59, e alimentos, bebidas e fumo (tabaco e seus sucedâneos manufaturados), num total de R\$ 96.505.172,20.

De acordo com o Banco Mundial, a informalidade e a sonegação de impostos no Brasil constituem armadilhas para o crescimento do país e para o próprio consumidor, que somente tem a ilusão de se beneficiar com produtos mais baratos. Além de reduzir os investimentos aplicados no mercado formal e prejudicarem a concorrência, a informalidade coloca no mercado produtos de qualidade muito inferior, visto serem oriundos do mercado ilegal, onde não há qualquer regulamentação.

O Estado de Pernambuco, em especial, é um Estado que necessita de uma atividade fiscalizatória reforçada em razão da fronteira que constitui um outro importante ponto de acesso de contrabandistas.

A presente proposição objetiva também possibilitar ao Poder Público a possibilidade de penalizar os responsáveis pelos atos ilícitos discriminados no presente ato.

Isto porque, com a inibição dos atos ilícitos de contrabando e falsificação de produtos, o comércio e a indústria do nosso Estado estará sendo bastante beneficiada, tendo em vista que são as unidades comerciais e industriais legalmente estabelecidas que pagam os impostos que possibilitam o desenvolvimento da nossa economia. Com o comércio e a indústria fortalecidos, a tendência é uma maior geração de emprego, o que beneficiará toda a nossa população.

Assim, tendo em vista os prejuízos que vem sendo causados ao Estado de Pernambuco e a sociedade como um todo, pretende-se com a aprovação deste Projeto de Lei, coibir a comercialização de produtos falsificados, contrabandeados e de origem duvidosa no Estado.

Pelas razões citadas acima tenho a certeza que esta Casa Legislativa aprovará a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Izaías Régis
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 69/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 64/2011
Origem: Poder Judiciário
Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA; e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 64/2011, originado do Poder Judiciário, encaminhado pelo Ofício nº 169/2011–GP, assinado pelo Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a criação do Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA.

A proposição atende às determinações contidas na Resolução 101 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que define a política institucional do Judiciário na execução de penas e medidas alternativas à prisão, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/10, que prevê a criação de varas especializadas na matéria, além de centrais de acompanhamento e núcleos de monitoramento vinculados aos juízos competentes para a execução das penas.

Os delitos sujeitos a penas alternativas são: pequenos furtos, apropriação indébita, desacato à autoridade, estelionato, lesões corporais leves, acidentes de trânsito, outros de menor gravidade. O Código Penal Brasileiro estabelece que as penas restritivas de direito (penas alternativas) podem ser aplicadas nas seguintes modalidades: multa; proibição do exercício do cargo ou função; suspensão da habilitação para dirigir; prestação pecuniária; perda de bens e valores; prestação de serviço à comunidade; prestação de outra natureza; limitação de final de semana; proibição de frequentar determinados lugares.

Pretende o presente Projeto de Lei, primeiramente, criar o Centro Interdisciplinar de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas – CAPEMA, vinculado à VEPA, para estruturar a operacionalização das atividades técnicas de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia em um total de 14(catorze) municípios, para acolhimento dos cumpridores, acompanhamento e monitoramento do cumprimento da pena ou medida alternativa e outras atividades correlatas. Nesse diapasão, para suporte ao CAPEMA, se faz imprescindível um Apoio Administrativo, por fim, a criação de 5 (cinco) funções gratificadas para as chefias do CAPEMA, do Núcleo de Acolhida, do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento, do Núcleo de Formação, Estudos e Convênios e do Núcleo de Justiça Terapêutica.

A repercussão financeira do projeto de lei em análise será da ordem de R\$ 73.928,00 (setenta e três mil, novecentos e 28 reais) para o exercício 2011 e as despesas decorrentes da implantação deste projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do TJPE.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 64/2011, oriundo do Poder Judiciário de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decido este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**64/2011** de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de março de 2011.

Presidente em exercício: Henrique Queiroz.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 70/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2011

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Concede crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2011, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 012/2011, de 24 de fevereiro de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do **regime de urgência** na tramitação dessa proposição, valendo-se do disposto no art. 21 da constituição Estadual.

A presente matéria tem por objetivo solicitar a necessária autorização legislativa para a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo.

De acordo com a mensagem governamental que encaminha a proposição *“a medida visa a incrementar o poder competitivo da refinaria de petróleo localizada neste Estado, relativamente às saídas de coque e nafta de petróleo, bem como a estimular as respectivas importações pelos portos pernambucanos, por meio da concessão de crédito presumido no percentual de 8% (oito por cento) sobre o montante das saídas, da aludida refinaria, dos referidos produtos”*

É salientado ainda que a concessão desse benefício não afetará a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Essa assertiva se baseia na previsão de que não haverá perdas na arrecadação tributária tendo em vista que o incentivo envolve novos investimentos, os quais, na realidade, deverão contribuir para o aumento da mencionada arrecadação

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõem os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Informações oriundas do Poder Executivo dão conta de que a medida referida no projeto não deverá realmente acarretar renúncia de receita, uma vez que a previsão do incremento de arrecadação do ICMS produzido pelos investimentos suplantaria eventuais perdas decorrentes do benefício fiscal ora considerado.

Levando em conta esses aspectos, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2011, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2011, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de março de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 71/2011

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Introduce modificações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2011, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 013/2011, de 24 de fevereiro de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do **regime de urgência** na tramitação dessa proposição, valendo-se do disposto no art. 21 da constituição Estadual.

A presente matéria tem por objetivo solicitar a necessária autorização legislativa para a introdução de alterações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo..

De acordo com a mensagem governamental que encaminha a proposição *“a medida visa a incrementar o poder competitivo da refinaria de petróleo, localizada neste Estado, bem como a estimular as respectivas importações pelos portos pernambucanos, de forma a permitir o diferimento do recolhimento do ICMS na importação de petróleo para utilização no respectivo processo produtivo de refinaria, no valor resultante da aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o montante do imposto incidente na operação, desde que o desembaraço aduaneiro da mercadoria seja efetuado em portos de Pernambuco”*.

É salientado ainda que a concessão desse benefício não afetará a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará

o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Essa assertiva se baseia na previsão de que não haverá perdas na arrecadação tributária tendo em vista que o incentivo envolve novos investimentos, os quais, na realidade, deverão contribuir para o aumento da mencionada arrecadação.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõem o artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A medida referida no projeto não deverá realmente acarretar renúncia de receita, uma vez que a previsão do incremento de arrecadação do ICMS produzido pelos investimentos suplantaria eventuais perdas decorrentes do benefício fiscal ora considerado.

Levando em conta esse aspecto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2011, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2011, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de março de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Mavíael Cavalcanti. Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer N° 72/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 81/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 10, datada de 28 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 7.043.467,00 (sete milhões, quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Segundo a mensagem governamental, *“tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado”.*

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“ Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964”.*

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011**, originado do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de março de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 73/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 15, datada de 28 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 9.137.634,08 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), em favor da Secretaria do Governo.

Segundo a mensagem governamental, *“tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias da SECRETARIA DO GOVERNO, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado”.*

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“ Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964”.*

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011**, originado do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de março de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 74/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2011
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM INFORMAÇÕES

SOBRE AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DSTs NOS SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária 021/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa determinar a obrigatoriedade nos estabelecimentos, tais como empresas públicas, comércio e eventos públicos e privados para a afixação de cartazes educativos nos sanitários de uso público, em local de fácil visualização e leitura, contendo informações básicas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs, bem como sobre as formas de evitá-las;

2.2- A medida em análise objetiva minimizar a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis DSTs, com a conscientização da população que usam sanitários públicos colocando cartazes que serão afixados nos espaços internos dos estabelecimentos comerciais prédios públicos e também onde acontecem os eventos públicos ou privados;

2.3- De logo, a proposta determina ainda que os cartazes a serem afixados nos espaços internos dos sanitários, deverão conter número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão. São inúmeras as doenças transmissíveis por falta de higienização e cuidado com o uso dos sanitários públicos, portanto, se faz necessário campanhas educativa com informações para a população dos riscos e cuidados que se deve ter ao usar um sanitário público;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, que irão conscientizar a população usuária de sanitários públicos, cobindo dessa forma, os riscos das Doenças Sexualmente Transmissíveis DSTs, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Edson Vieira Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2011.
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Edson Vieira. Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 75/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 024/2011
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PELA LAVAGEM DOS UNIFORMES USADOS POR SEUS EMPREGADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária 024/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis e a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a sstitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva determinar que seja de responsabilidade das empresas a lavagem dos uniformes dos seus trabalhadores, evitando assim os riscos de contaminação dos mesmos pelos resíduos tóxicos dos seus produtos;

2.2-De acordo com a justificativa do autor a presente medida é de fundamental importância para a proteção da saúde dos trabalhadores e da população de modo geral, propiciando também, dessa forma maior equilíbrio e disciplinamento ao meio ambiente;

2.3-No mais, a proposta determina ainda que as empresas poderão realizar diretamente a lavagem dos uniformes, ou contratar serviços de terceiros, desde que os resíduos tóxicos da lavagem obedeça a legislação vigente de proteção ao meio ambiente;

2.4- A Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada no âmbito da Primeira Comissão, altera o art. 3º do Projeto de Lei original, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As empresas que deixarem de cumprir o estabelecido nesta Lei ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998”

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, que determinam que as empresas assumam a lavagem dos uniforme dos seus trabalhadores com a finalidade de proteger a saúde dos mesmos e preservando também o meio ambiente, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Edson Vieira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 024/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2011.
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Edson Vieira. Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 76/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 050/2011
Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HIGIENIZAÇÃO DOS ÓCULOS UTILIZADOS PARA FILMES EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária 050/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa determinar que os cinemas e demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão – 3D, fiquem obrigados a disponibilizar para cada espectador, óculos apropriados para tal finalidade devidamente higienizados e embalados individualmente em plástico estéril com fechamento a vácuo;

2.2- Conforme justificativa do autor a presente proposta em apreço tem por finalidade chamar atenção dos estabelecimentos que exibem filmes com a nova tecnologia, para o prejuízo causado a visão dos espectadores com a transmissão de conjuntivite entre outras doenças causadas por falta de higienização dos referidos óculos,

2.3- No mais, o descumprimento do estabelecido na presente lei sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, “Código do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária, a serem impostas, pelos respectivos órgãos estaduais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, que irão obrigar os produtores de cinemas e/ou estabelecimentos que exibem filmes de terceira dimensão, efetivarem a higienização dos óculos utilizados pelos espectadores para assistirem o filmes de terceira dimensão – 3D, com o objetivo de proteger e evitar a transmissão de doenças através de contágio por falta de higienização dos óculos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Izaías Régis Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 050/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2011.
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Izaías Régis. Favoráveis os (4) deputados: Daniel Filho, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 77/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 064/2011
Autor: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ACOMPANHAMENTO A PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – VEPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 064/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, através do Ofício nº 169, de 22 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no seio da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição em análise visa colher autorização desta Casa Legislativa a fim de permitir que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, possa efetivar a criação do **“Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas”**, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA, o Centro Interdisciplinar de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas – CAPEMA;

2.2- Conforme justificativa do autor a medida em epígrafe baseia-se na observância às determinações contidas na Resolução nº 101 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que define a política institucional do Judiciário na execução de penas e medidas alternativas à prisão, está prevista a criação de varas especializadas na matéria, além de centrais de acompanhamento e núcleo de monitoramento vinculados aos juízos componentes para a execução das penas;

2.3- Oportuno, é importante destacar que aquele Poder primeiramente, cria o Centro Interdisciplinar de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas – CAPEMA, vinculada à VEPA, para melhor estruturar a operacionalização das atividades técnicas de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia em um total de 14 (catorze) municípios, para acolhimento dos cumpridores, acompanhamento e monitoramento do cumprimento da pena ou medida alternativa e outras atividade correlatas;

2.4- É imperioso destacar que para maior suporte ao CAPEMA, se faz imprescindível a criação de 05 (cinco) funções gratificadas para a chefia do CAPEMA, cujo objetivo é fortalecer os diversos Núcleos assim especificados: Núcleo da Acolhida; Núcleo de Acompanhamento de Monitoramento; Núcleo de Formação e Estudos e Convênios – NUFEC, com a finalidade de evitar o encarceramento, atenuando o inchaço do Sistema Penitenciário, através de medidas de reinserção social diferenciado para dependentes psicoativos, com infratores envolvidos com droga dentre outras circunstâncias que afetam ao menor infrator;

2.5- Em tempo, ressalta-se que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira a qual é garantida constitucionalmente. Informa ainda que, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, por tratar de instituição de normas legais com o propósito de dotar a estrutura operacional daquela Côte, para melhor assistir os infratores de penas alternativas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

**Rodrigo Novaes
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 064/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de março de 2011.**

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 78/2011

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 079/2011
Autor: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONCEDE CRÉDITO PRESUMIDO DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS NAS SAÍDAS DE COQUE E NAFTA DE PETRÓLEO PROMOVIDAS POR REFINARIA DE PETRÓLEO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 079/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 012, de 24 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, para que o Governo do Estado possa conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas saídas de coque e nafta de petróleo promovida por refinaria de petróleo;

2.2- Conforme mensagem governamental a proposta em apreço tem por finalidade incrementar o poder competitivo da refinaria de petróleo localizada neste Estado, relativamente às saídas de coque e nafta de petróleo, bem como a estimular as respectivas importações pelos portos pernambucanos, por meio da concessão de crédito presumido no percentual de 8% (oito por cento) sobre o montante das saídas, da aludida refinaria, dos referidos produtos;

2.3- No mais, considera-se refinaria de petróleo o estabelecimento industrial que, mediante processo físico-químico, transforma petróleo nos respectivos produtos derivados;

2.4- Oportuno, a medida destaca ainda que a concessão de incentivos fiscais na área do ICMS não implicará perdas de arrecadação do mencionado imposto, tendo em vista que envolve novo investimentos, os quais, na realidade, deverão contribuir para o aumento da respectiva arrecadação. A referida sistemática não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que permitam ao Governo do Estado conceder a abertura de crédito presumido, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

**Aluísio Lessa
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 079/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de março de 2011.**

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 79/2011

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 080/2011
Autor: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI N º 13.072, DE 19 DE JULHO DE 2006, QUE INSTITUI A SISTEMÁTICA DO ICMS RELATIVA A REFINARIA DE PETRÓLEO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 080/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 013, de 24 de fevereiro de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva modificar a Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa a refinaria;

2.2- A medida em análise visa incrementar o poder competitivo da refinaria de petróleo, localizada neste Estado, bem como a estimular as respectivas importações pelos portos pernambucanos, de forma a permitir o diferimento do recolhimento do ICMS na importação de petróleo para utilização no respectivo processo produtivo de refinaria, no valor resultante da aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o montante do imposto incidente na operação, desde que o desembaraço aduaneiro da mercadoria seja efetuado em portos de Pernambuco;

2.3- Ressalta-se que a concessão de incentivos fiscais na área do ICMS não implicará perdas de arrecadação do mencionado imposto, tendo em vista que envolve novos investimentos, os quais, na realidade, deverão contribuir para o aumento da respectiva arrecadação. A referida sistemática não afetará, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 100, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.4- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, com o fito de incrementar o poder competitivo da refinaria de petróleo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Aluísio Lessa
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 080/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de março de 2011.**

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 80/2011

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 081/2011
Autor: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 081/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 014, de 28 de fevereiro de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 7.034.467,00 (sete milhões, trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014**;

2-2- Conforme contido na mensagem governamental a solicitação em epígrafe tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011, e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias daquela Secretaria, para a Copa do Mundo de 2014, na forma do estabelecido na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado;

2.3- Oportuno, a medida destaca ainda, que os recursos necessários à realização das despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2,4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, para liberação de recursos com o fito cobrir despesas decorrentes das ações pertinentes a realização da **COPA DO MUNDO 2014**, no âmbito do Estado Pernambuco

**Izaías Régis
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 081/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de março de 2011.**

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (3) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 81/2011

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 082/2011
Autor: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA VISA INCLUIR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 082/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 015/2011, de 28 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição tem por finalidade colher autorização deste Poder Legislativo, para que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da **SECRETARIA DO GOVERNO**, no valor de R\$ 9.137.634,08 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), com a pretensão de coordenar as diretrizes e objetivos das ações políticas do Governo;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011, órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias da Secretaria do Governo, de acordo com o disposto na Lei 14.264, de 06 de abril de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo;

2.3- Destarte, a proposta determina ainda, que os recursos necessários à realização das despesas prevista no Anexo I do Projeto de Lei supra, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor, discriminadas Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Por fim, a abertura do crédito especial de que trata o artigo 2 da presente Lei e discriminado em seu Anexo I, será efetivado, mediante Decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo II, na data daquela abertura;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, para liberação de recursos com a pretensão de cobrir as despesas decorrentes da Coordenação das diretrizes e objetivos da operacionalização das ações políticas do Governo do Estado.

**Izaías Régis
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 082/2011, de autoria do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de março de 2011.**

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 82/2011

**Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1434/2010
Autor: Deputado Izaías Régis**

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE OBRIGA TODAS AS EMPRESAS QUE TIVEREM PÁGINAS NA INTERNET A DISPONIBILIZAR O NÚMERO DO CPNJ E O ENDEREÇO DA SEDE PRINCIPAL. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1434/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo ora em análise objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, que obriga todas as empresas que tiverem páginas na internet a disponibilizar o número do CNPJ e o endereço da sede principal;

2.2- A proposição em discussão estabelece em seu art. 1º que ficam obrigadas as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a disponibilizar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o endereço da sede principal na sua página da internet; Ainda, acrescenta no Parágrafo único, do caput deste artigo que os dados previstos deverão estar situados na página de acesso do site da empresa, em local visível e com caracteres do tamanho de um quarto do maior disponibilizado;

2.3- É importante destacar, que fica estipulado o pagamento de multa no valor fixado entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) , para empresa que descumprir o estabelecido nos termos previstos nesta Lei, graduada de acordo com a natureza e gravidade da infração e a condição econômica da empresa;

2.4- No mais, a autoridade competente notificará a empresa, através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação de sua página nos termos desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua retirada da internet, ficando vedada a reinserção até o cumprimento, sem prejuízo do pagamento da multa;

2.5- A proposta determina que a multa, de que trata o art. 2º desta Lei, será corrigida anualmente pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2010, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de disciplinar o uso de sua página na internet, pelas empresas sediadas no Estado de Pernambuco.

**Mavíael Cavalcanti
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1434/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de março de 2011.**

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 83/2011

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Desarquivada Nº 1498/2010
Autor: Deputado Izaías Régis**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 12.541, DE 25 DE MARÇO DE 2004. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1498/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, e a Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade alterar o art. 1º da Lei nº 12.541, de 25 de março de 2004, que dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas elétricas e dá outras providências.

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em análise determina que os proprietários e/ou moradores de edificações localizadas nas zonas urbanas e rurais do Estado, que possuam ou venham a instalar cerca elétrica, ficam obrigados a adequá-la aos termos desta lei;

2.3- Ressalta-se que, sempre que a cerca elétrica estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância explícita dos proprietários desses imóveis com relação a referida instalação. No entanto, na hipótese de recusa por parte dos proprietários de imóveis vizinhos quanto à instalação da cerca elétrica em linha divisória, ela só poderá ser instalada com ângulo mínimo de 45º (quarenta e cinco graus) de declinação, em relação à vertical que separa os terrenos para dentro do imóvel beneficiado;

2.4- Em tempo, a iniciativa esclarece ainda que os profissionais responsáveis pela instalação e manutenção de cercas elétricas deverão observar critérios necessários a segurança do feito;

2.5 – A Emenda Supressiva nº 01/2011 apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, tem por finalidade suprimir equívoco na redação do projeto original, bem como adequar melhor o texto da proposta a realidade rural;

2.6- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Supressiva apresentada pela Primeira Comissão uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, objetivando prevenir os proprietários das áreas rurais e/ou urbanas sobre os riscos que poderão ocorrer com a instalação de Cercas Elétricas, no Estado de Pernambuco.

Aluisio Lessa <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1498/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, com a inclusão da Emenda Supressiva Nº 01/2001, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>
Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2011.
Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluisio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Izaías Régis, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 84/2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PELA LAVAGEM DOS UNIFORMES USADOS POR SEUS EMPREGADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.

Relatório.
<p>Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 24/2011, encaminhado pelo Deputado Izaías Régis, e a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça.</p>

Parecer do Relator.
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p>

O Projeto de Lei ora encaminhado dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no estado de Pernambuco.
<p>O artigo 1º deste Projeto de Lei esclarece que a matéria trata das empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente.</p>
<p>A aprovação do referido Projeto de Lei corresponde às atuais exigências da sociedade em relação à responsabilidade social e ambiental das empresas. A maioria das empresas delega essa lavagem aos próprios empregados, apesar dos riscos à saúde e ao ambiente que o processo traz.</p>
<p>De acordo com o Projeto de Lei, as empresas poderão realizar diretamente a lavagem dos uniformes ou contratar serviços de terceiros, desde que o tratamento dos efluentes resultantes da lavagem obedeça à legislação vigente de proteção ao meio ambiente, no caso, a Resolução nº 357/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece as condições e padrões para lançamento de efluentes e classifica os corpos hídricos. A resolução prevê, com base na Lei de Crimes Ambientais nº 9605/1998, sanções penais e administrativas para os administradores de empresas e Responsáveis Técnicos que não observarem os padrões de cargas poluidoras.</p>
<p>Entendemos que a alteração proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, através da Emenda Modificativa nº 01/2011, visa dotar a proposição de condições jurídicas, legais e condicionais, para afastar vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p>

Luciano Siqueira <p>Deputado</p>
Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2011 de autoria do Deputado Izaías Régis, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, proposta pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça.</p>
Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 16 de março de 2011.
Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Luciano Siqueira.
Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Daniel Coelho, Luciano Siqueira.

Parecer N° 85/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
<p>Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de 03 (três) áreas do imóvel de sua propriedade, situado na BR 232, Km 8,3 – Curado, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.220-520, neste Estado, onde está localizado o Campus de Ensino Metropolitano I – CEMET I, cujas medidas são, respectivamente, 10,20m² (dez vírgula vinte metros quadrados), 13,64m² (treze vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e 143,80m² (centro e quarenta e três vírgula oitenta metros quadrados).</p>
<p>Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior é administrado pela Polícia Militar de Pernambuco, sendo que as áreas concedidas, a título oneroso, destinar-se-ão aos seguintes fins:</p>

I – na área de 10,20m² (dez vírgula vinte metros quadrados), prestação de serviços de barbearia;
II – na área de 13,64m² (treze vírgula sessenta e quatro metros quadrados), prestação de serviços de venda de artigos e apetrechos militares (Atelier); e
III – na área de 143,80m² (centro e quarenta e três vírgula oitenta metros quadrados), prestação de serviços de fornecimento de alimentos (Cantina).

Art. 3º As concessões de uso, objeto desta Lei, serão instrumentalizadas por intermédio de contratos de concessão de uso, a serem necessariamente precedidas de licitações, e serão celebrados entre o Estado de Pernambuco e os vencedores dos respectivos certames licitatórios, exclusivamente para os fins especificados no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para o novo período somente será autorizada por Lei específica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 16 de março de 2011.
Presidente em exercício: Aglailson Júnior.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Manoel Ferreira, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 86/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 40/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, que alterou a composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º

I - 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;

II - 04 (quatro) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que 02 (dois) deles deverão ser representados pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;

III - 04 (quatro) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares indicados no inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

.....”

Art. 2º O Poder Executivo deverá promover as alterações no Regimento Interno do CAE/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 16 de março de 2011.
Presidente em exercício: Aglailson Júnior.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Manoel Ferreira, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 87/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 41/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.
<p>Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, 04 (quatro) áreas de terra, que perfazem o total de 16.088,3126 ha, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Petrolândia, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei, as quais integram a área total de 26.235,4358 ha, constante da Escritura Pública registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Petrolândia, Matrícula nº 749, Livro 2-D, fls. 76v, datada de 16 de março de 1984.</p>
<p>Parágrafo Único. A doação prevista no <i>caput</i> deste artigo fica condicionada à regularização fundiária de áreas de terra destinadas às famílias reassentadas em razão da construção da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica), no prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura da Escritura Pública de Doação.</p>
<p>Art. 2º Os imóveis objeto de doação destinar-se-ão, exclusivamente, ao fim previsto nesta Lei, sob pena de resolução da doação, revertendo os mesmos para a propriedade do Estado de Pernambuco.</p>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA 01
MUNICÍPIO: PETROLÂNDIA-PE
ÁREA: 15.547,2511 ha
PERÍMETRO: 118.435,60 m

1. DESCRIÇÃO
1.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 562.981,30 e N: 9.023.183,08 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 158º40'13" e distância de 1.583,22 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 197º05'31" e distância de 1.201,06 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 89º51'55" e distância de 4.393,07 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 163º33'15" e distância de 1.561,91 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-05; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 84º23'46" e distância de 2.949,97 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-06, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 232º05'12" e distância de 2.554,54 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-07, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 145º06'29" e distância de 5.101,16 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-08, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 228º40'57" e distância de 685,97 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-09, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 258º42'45" e distância de 655,64 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-10, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 248º33'58" e distância de 905,25 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-11, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 239º35'14" e distância de 1.165,17 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-12, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 247º00'56" e distância de 405,32 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-13, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 229º58'07" e distância de 420,86 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-14, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 245º55'17" e distância de 242,46 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-15, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 154º50'37" e distância de 4.040,29 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-16, deste seguindo-se por linha seca, com vários azimute e distância de 23.215,40 m, confrontando-se com a Cota NA-305 chega-se ao Ponto P-17, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 338º04'26" e distância de 4.289,57 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-18, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 65º44'06" e distância de 1.551,23 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-19, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 339º35'38" e distância de 4.629,67 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-20, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 245º59'16" e distância de 5.292,56 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-21, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 299º43'58" e distância de 1.412,30 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-22, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 255º58'42" e distância de 967,47 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-23, deste seguindo-se por linha seca, com vários azimutes e distância de 50.024,47 m, confrontando-se com a Cota NA-305 chega-se ao Ponto P-01, ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 118.435,60 metros lineares e área de aproximadamente 15.547,2511 ha.</p>

1.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Reservatório de Itaparica, Terras da CHESF e Terras do Estado de Pernambuco

SUL: Reservatório de Itaparica

LESTE: Terras do Estado de Pernambuco, Terras da CHESF e Reservatório de Itaparica

OESTE: Reservatório de Itaparica

ÁREA 02
MUNICÍPIO: PETROLÂNDIA-PE
ÁREA: 213,5715 ha
PERÍMETRO: 7.512,94 m
2. DESCRIÇÃO
2.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 569.776,05 e N: 9.028.039,18 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com vários azimutes e distância de 533,60 m, confrontando-se com o Reservatório de Itaparica chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 141º50'48" e distância de 2.911,60 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 249º49'49" e distância de 1.116,76 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 336º19'35" e distância de 2.989,50 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-01; ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 7.512,94metros lineares e área de aproximadamente 213,5715 ha.</p>

2.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Reservatório de Itaparica
SUL: Terras da CHESF
LESTE: Terras da CHESF
OESTE: Terras da CHESF
ÁREA 03
MUNICÍPIO: PETROLÂNDIA-PE
ÁREA: 211,7797 ha
PERÍMETRO: 10.574,26 m

3. DESCRIÇÃO
3.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 574.753,15 e N: 9.027.307,86 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 158º54'10" e distância de 4.986,37 m, confrontando-se com terras de terceiros chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 318º02'07" e distância de 276,29 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 329º49'42" e distância de 4.442,72 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 45º47'21" e distância de 868,87 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P-01; ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 10.574,26 metros lineares e área de aproximadamente 211,7797 ha.</p>
3.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Terras da CHESF
SUL: Terras da CHESF
LESTE: Terras de Terceiros
OESTE: Terras da CHESF
ÁREA 04
MUNICÍPIO: PETROLÂNDIA-PE
ÁREA: 115,7103 ha
PERÍMETRO: 7.208,26 m
4. DESCRIÇÃO
4.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 574.540,94 e N: 9.021.367,50 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 132º56'02" e distância de 1.828,02 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 84º30'20" e distância de 1.220,84 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 176º56'53" e distância de 685,55 m, confrontando-se com terras de terceiros chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 279º33'50" e distância de 1.673,61 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-05, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 328º31'14" e distância de 1.799,64 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-01; ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 7.208,26 metros lineares e área de aproximadamente 115,7103 ha.</p>
4.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Terras da CHESF
SUL: Terras do Estado de Pernambuco
LESTE: Terras de Terceiros
OESTE: Terras do Estado de Pernambuco
Área 05
Município: Petrolândia-PE
Área: 115,7103 ha
Perímetro: 7.208,26 m
4. DESCRIÇÃO
4.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 574.540,94 e N: 9.021.367,50 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 132º56'02" e distância de 1.828,02 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 84º30'20" e distância de 1.220,84 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 176º56'53" e distância de 685,55 m, confrontando-se com terras de terceiros chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 279º33'50" e distância de 1.673,61 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-05, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 328º31'14" e distância de 1.799,64 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-01; ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 7.208,26 metros lineares e área de aproximadamente 115,7103 ha.</p>
4.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Terras da CHESF
SUL: Terras do Estado de Pernambuco
LESTE: Terras de Terceiros
OESTE: Terras do Estado de Pernambuco
Área 06
Município: Petrolândia-PE
Área: 115,7103 ha
Perímetro: 7.208,26 m
4. DESCRIÇÃO
4.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 574.540,94 e N: 9.021.367,50 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 132º56'02" e distância de 1.828,02 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 84º30'20" e distância de 1.220,84 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 176º56'53" e distância de 685,55 m, confrontando-se com terras de terceiros chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 279º33'50" e distância de 1.673,61 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-05, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 328º31'14" e distância de 1.799,64 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-01; ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 7.208,26 metros lineares e área de aproximadamente 115,7103 ha.</p>
4.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Terras da CHESF
SUL: Terras do Estado de Pernambuco
LESTE: Terras de Terceiros
OESTE: Terras do Estado de Pernambuco
Área 07
Município: Petrolândia-PE
Área: 115,7103 ha
Perímetro: 7.208,26 m
4. DESCRIÇÃO
4.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 574.540,94 e N: 9.021.367,50 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 132º56'02" e distância de 1.828,02 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 84º30'20" e distância de 1.220,84 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 176º56'53" e distância de 685,55 m, confrontando-se com terras de terceiros chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 279º33'50" e distância de 1.673,61 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-05, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 328º31'14" e distância de 1.799,64 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-01; ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 7.208,26 metros lineares e área de aproximadamente 115,7103 ha.</p>
4.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Terras da CHESF
SUL: Terras do Estado de Pernambuco
LESTE: Terras de Terceiros
OESTE: Terras do Estado de Pernambuco
Área 08
Município: Petrolândia-PE
Área: 115,7103 ha
Perímetro: 7.208,26 m
4. DESCRIÇÃO
4.1 POLIGONAL DE CONTORNO
<p>Partindo-se do Ponto P01 de coordenadas (UTM) E: 574.540,94 e N: 9.021.367,50 referidas ao MC 39ºWGr e seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 132º56'02" e distância de 1.828,02 m, confrontando-se com terras da CHESF chega-se ao Ponto P02; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 84º30'20" e distância de 1.220,84 m, confrontando-se com terras da CHESF, chega-se ao Ponto P-03; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 176º56'53" e distância de 685,55 m, confrontando-se com terras de terceiros chega-se ao Ponto P-04; deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 279º33'50" e distância de 1.673,61 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-05, deste seguindo-se por linha seca, com azimute plano de 328º31'14" e distância de 1.799,64 m, confrontando-se com terras do Estado de Pernambuco chega-se ao Ponto P-01; ponto inicial da presente descrição fechando um polígono com perímetro de 7.208,26 metros lineares e área de aproximadamente 115,7103 ha.</p>
4.2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Terras da CHESF e Terras do Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE OBRIGAR A AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM INFORMAÇÕES SOBRE AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST’s NOS SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

O Projeto em referência visa obrigar a afixação de cartazes com informações sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis nos sanitários de uso público do Estado de Pernambuco.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Inciso XII da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado, e o artigo 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de disseminar a informação à população sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST’s, que ainda sofre da falta de esclarecimento e conhecimento a respeito do tema, que é bastante vasto. Portanto a iniciativa do Nobre Deputado autor da proposta é muito bem vinda no que diz respeito à saúde pública, pois é através da informação que a população saberá como se proteger das diversas formas de contágio de Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Clodoaldo Magalhães Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de março de 2011.
--

Presidente: Isabel Cristina.

Relator : Clodoaldo Magalhães.

Favoráveis os (3) deputados: Isabel Cristina, Ramos, Rildo Braz.

Parecer N° 89/2011

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI.

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE INSTITUIR NO CALEN-DÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE INFANTIL. PELA APROVA-ÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 044/2011, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti.

O Projeto em referência visa instituir no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, § 1º, da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de preservar a saúde das crianças do nosso Estado, do maior e mais disseminado mal que pode afetar o ser humano moderno: a obesidade. Muito atual nos nossos dias, é um problema de saúde pública que sucedeu o inverso que ocorria em maior frequência, principalmente na nossa Região: a desnutrição. A questão é que vivemos cada vez mais um estilo de vida sedentário, e isso é ensinado aos nossos filhos, além da disponibilidade fácil de alimentos muito calóricos.

Outro fator que contribui para caminarmos cada vez mais para uma sociedade obesa é o fator da insegurança. As crianças, tratadas com especificidade no presente Projeto de Lei, estão cada vez mais trancadas dentro de casa, com restrições de áreas de lazer, o que contribui para um aceleração e agravamento do problema. E acrescentemos que a obesidade é um caminho para o aparecimento de vários tipos de problemas de saúde.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2011, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti.

Isabel Cristina Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2011, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de março de 2011.
--

Presidente: Isabel Cristina.

Relator : Isabel Cristina.

Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Ramos, Rildo Braz.

Substitutivo

Substitutivo N° 1/2011

Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 75/2011

Ementa: Substitui integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2011, que dispõe sobre a exigência de instalação de duchas higiênicas em banheiros nas edificações públicas e particulares.

Art. 1º - Fica determinada a instalação, em Órgãos Públicos, construídos após a vigência desta Lei, de **duchas higiênicas externas em banheiros**.

Parágrafo Único: a exigência explícita no caput deste artigo deverá fazer parte do projeto de edificação dos órgãos construídos após a vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
<p>A proposição acessória em lide pretende ajustar a proposta original, suprimindo alguns dispositivos, inclusive ajustando os que incluíam a iniciativa privada com tal determinação.</p>

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.
Odacy Amorim Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 393/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um APELO ao Exmo. Sr. Dr. ANTONIO CARLOS FIGUEIRA, Secretário de Saúde do Estado, com o objetivo de viabilizar à colocação de um - ABRIGO para pacientes – utilizando parte da área destinada ao estacionamento - na EMERGÊNCIA CLÍNICA, anexa ao Hospital da Restauração, nesta capital.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos srs. William Alves da Silva, na Rua José Marinho Alves, 111 – A, Centro - IPOJUCA – PE - CEP. 55590–000; ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Francisco da Silva, na Rua Domingos Sávio Dias Martins, 258 – CAMARAGIBE – CEP. 54759 – 970.

Justificativa
<p>Quem passa diariamente pela Avenida Agamenon Magalhães, nesta Capital, – principalmente a pé – se defronta com um quadro nada agradável que é a presença de dezenas de pessoas expostas aos efeitos da natureza, enquanto aguardam o atendimento médico na EMERGÊNCIA CLÍNICA ali disponibilizada à população. Entendemos, pelo que nos foi exposto, - próximo ao muro – à direita de quem adentra há espaço que permite a construção de um abrigo com assentos – evitando-se que pacientes, com destaque para idosos e crianças, ali permaneçam por um bom tempo sem qualquer proteção. Esperamos que este pleito de grande utilidade pública, seja examinado por S. Exª. com a costumeira boa vontade</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.</p>
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação N° 394/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Apelo, ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Exmo. Sr. Ranielson Ramos, ao Secretario Executivo da Agricultura Familiar, Exmo. Sr. Aldo Santos, ao Secretario Executivo de Projetos Especiais, Exmo. Sr. Jose Patriota, ao Secretario Executivo de Acompanhamento e Gestão, Exmo. Sr. Getulio Gondim, e ao Presidente do Instituto de Pesquisa Agropecuária, Exmo. Sr. Júlio Zoé, no sentido de ressaltar a importância e a urgência da participação e do apoio dos Colegiados Territoriais, das entidades representativas dos agricultores familiares, bem como, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável no processo de seleção dos agricultores familiares a serem beneficiários nas ações de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Territórios da Cidadania, financiadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por intermédio da Chamada Pública de ATER N° 02,12,14, 20/2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Eduardo Campos no Endereço Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife - Pernambuco, CEP: 50.010-928; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Exmo. Sr. Ranielson Ramos no endereço Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000; ao Secretario Executivo da Agricultura Familiar, Exmo. Sr. Aldo Santos no endereço Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000; ao Secretario Executivo de Projetos Especiais, Exmo. Sr. Jose Patriota no endereço Rua Gervásio Pires 299, Recife-PE, CEP: 50050-070; ao Secretario Executivo de Acompanhamento e Gestão, Exmo. Sr. Getulio Gondim no endereço Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000; ao Presidente do Instituto de Pesquisa Agropecuária, Exmo. Sr. Júlio Zoé no endereço Av. General San Martin, 1371 - Bongi - Recife - PE -

CEP: 50761-000; ao Delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Pernambuco, Exmo. Sr. Luiz Aroldo no endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva 950, Afliitos, Recife-PE, CEP: 52050-220.

Justificativa

O Governo Federal através do Programa Fome Zero instituiu uma série de ações interministeriais voltadas ao combate à fome e a pobreza rural e urbana, uma dessas ramificações programática do Governo, fora materializado pela Lei de Assistência técnica e Extensão Rural (ATER) N° 12.188 de 11 de janeiro de 2010, instituindo a chamada publica como instrumento de contratação de assistência técnica para os agricultores familiares. Em 2010 o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) publicou 04 chamadas publicas para os Territórios da Cidadania (Sertão do Araripe, Mata Sul, Agreste Meridional, Sertão do São Francisco) tendo em vista beneficiar 15.060 agricultores familiares, aplicando o montante de R\$ 12.140.339,00.

O Instituto de Pesquisa Agropecuária de Pernambuco (IPA) venceu as quatro chamadas públicas, mostrando assim capacidade técnica e interesse político do Governo do Estado na complementação das ações do Governo Federal. Neste sentido, torna-se imprescindível a participação dos 04 Colegiados de Desenvolvimento Territorial no processo de seleção dos agricultores familiares que serão beneficiários pelas Chamadas Públicas, bem como, os colegiados contribuírem junto ao IPA no processo de planejamento, execução e monitoramento das ações. Pois, o fomento do desenvolvimento sustentável perpassa pela participação da sociedade civil organizada no processo de discussão e implementação de políticas publicas, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão participativa das ações e da dinamização econômica dos territórios rurais.

Diante do exposto é que solicitamos de meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Manoel Santos Deputado

Indicação N° 395/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado apelo **ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual das Cidades, Dr. Danilo Cabral**, e ao Diretor-presidente do CEHAB, Dr. Nilton Mota no sentido que seja incluída a Ilha do Massangano - Petrolina/PE, no Programa de Habitação popular através do Estado com a conclusão da 2ª Etapa de distribuição de moradia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos; Secretário Estadual das Cidades, Dr. Danilo Cabral.

Justificativa
<p>A Ilha de Massangano, é a maior ilha localizada no Rio São Francisco, onde é um grande atrativo ao turismo fluvial na região. Porém é carente em infra-estrutura básica, no que se refere a moradia para sua população carente. Existe em sua extensão uma grande quantidade de casas ainda feitas de barro, o que possibilita a instalação de insetos como o barbeiro, ocasionando a proliferação do mesmo e assim causando doenças como o exemplo da doença de chagas. Por conseguinte solicitamos com urgência que seja providenciada a construção de casas de alvenaria, para poder dar uma melhor condição de vida a essa população carente. Portanto, solicito apoio dos meus pares para a execução deste pleito.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 396/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado apelo **ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos e ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco**, no sentido de implantar Abastecimento e tratamento D’água na ilha do Massangano localizada no município de Petrolina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco

Justificativa
<p>A Ilha de Massangano, é a maior ilha localizada no Rio São Francisco, onde é um grande atrativo ao turismo fluvial na região. Porém é carente em infra-estrutura básica, no que se refere a abastecimento e tratamento d’água. O tratamento da água tem por objetivo condicionar as características da água bruta, isto é, da água como encontrada na natureza, a fim de atender de médio à qualidade necessária a um determinado uso. Por isso A água a ser utilizada para o abastecimento público deve ter sua qualidade ajustada de forma a:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender aos padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde e aceitos internacionalmente; - Prevenir o aparecimento de doenças de veiculação hídrica, protegendo a comando, saúde da população; - Tornar a água adequada a serviços domésticos; - Prevenir o aparecimento da cárie dentária nas crianças, através da fluoretação; - Proteger o sistema de abastecimento de água, principalmente tubulações e órgãos acessórios da rede de distribuição, dos efeitos danosos da corrosão e da deposição de particulas no interior das tubulações. <p>A referida ilha tem uma população com mais de 250 famílias, onde as mesmas necessitam com urgência do Abastecimento e tratamento d’água, para que possam viver dignamente, por conseguinte solicitamos a aprovação dos nossos pares com referência ao pleito exposto.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 397/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado apelo **ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos e ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira**, no sentido de implantar uma UPA na Localidade de Izacolândia, divisa com o município de Lagoa Grande/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira

Justificativa
<p>Izacolândia é uma localidade que faz divisa com o município de Lagoa Grande, fica cerca de 50km da sede do município, possuindo uma população de 12.000 habitantes. Hoje existe neste Distrito um posto de saúde com instalações físicas precárias e serviços bastante resumidos, o que deixa a população desta região extremamente limitada quando necessitam de serviços de urgência. Para obter um melhor serviço, a população tem que se deslocar para a cidade de Lagoa Grande, o que muita vezes é inviável por causa dos gastos financeiros e da distância, onde em casos mais graves de saúde fica totalmente inexecúível. Tendo em vista a distância da sede do município, dificultando a presença da equipe do SAMU, como também o difícil acesso aos povoados que ficam próximos a Izacolândia, que são eles: Sítio Coelho, Assentamento São Francisco, Assentamento Capivara, Assentamento José Ramos, Assentamento Alto da Areia, Bebedouro, Nova Descoberta e Poço da Cruz, é que solicitamos a aprovação dos nossos pares para a implantação de um SAMU, na localidade de Izacolândia/PE.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 398/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado apelo **ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos e ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira**, no sentido de implantar uma UPA no Distrito de Rajada, localizado no município de Petrolina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira

Justificativa
<p>Rajada é um Distrito do município de Petrolina, que fica localizado cerca de 75km da sede do município, possuindo cerca de 12.000 habitantes na localidade e distritos próximos, porém carente em infra estrutura básica no que se refere a saúde pública. Hoje existe neste Distrito um posto de saúde com instalações físicas precárias e serviços bastante resumidos, o que deixa a população desta região extremamente limitada quando necessitam de serviços de urgência. Para obter um melhor serviço, a população tem que se deslocar para a cidade de Petrolina, o que muita vezes é inviável por causa dos gastos financeiros e da distância, onde em casos mais graves de saúde fica totalmente inexecúível. Tendo em vista a distância da sede do município, dificultando a presença da equipe do SAMU, como também o difícil acesso aos povoados que fazem parte do Distrito de Rajada, que são eles: Satisfeito I, Satisfeito II, Cabeceira, Santo Antônio, Carabeira, Gacheiro, Boa Vista, Capim de Rajada, Baixas, Tabuleirinho, Poço da Onça, Pau Ferro, Uruais, Cruz de Salina e Caititu, é que solicitamos a aprovação dos nossos pares para a implantação de um SAMU, no Distrito de Rajada, Petrolina/PE.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 399/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. **Eryka Maria Vasconcelos Luna**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. **Henrique Barros de Lorena**, no sentido de envidar esforços para **pavimentar a PE-86, que liga o município de Orobó a Machados**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Prefeitura Municipal de Orobó na pessoa do Sr. Prefeito de Orobó Sr. **Manoel João dos Santos Filho**, com endereço na Rua Estácio Coimbra, 19, CEP: 55.745-000; ao Ilmo. Sr. Vice Prefeito de Orobó Sr. **José Reinaldo da Costa Gomes**; aos Vereadores **David Anselmo de Aguiar, Maria da Conceição de Arruda, João Cipriano Bezerra e Cleber José da Silva, Alberto Magno Interaminense** todos na Câmara Municipal de Vereadores de Orobó, com endereço na Rua João Pessoa, S/n, CEP:55745-000; ao Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó**, na Rua Professor Mariano de Aguiar, 43, Centro, Orobó, PE, CEP:55.745-000; ao Prefeito de Machados Sr. **Manoel Plácido da Silva Filho**, na Rua Manoel João, 23, Machados, PE, CEP:55740-000, aos Vereadores do Município de Machados Srs. Hélio da Mota Silveira e Sívio Borba Guerra Filho, todos na Camara de Vereadores de Machados, a **Orobó FM** na Rua João Pessoa, 19, Centro, Orobó, PE, CEP: 55.745-000, a **Rádio Comunitária de Vicência**, localizada na Av. Estefânia Carneiro, 570 – Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

Justificativa

A pavimentação da PE-86 que liga a cidade de Machados à Orobó, com sua extensão de 25,2 Km, é de grande importância econômica para a região da Mata Norte e do Agreste Setentrional do nosso Estado.

A região é uma das maiores produtoras de banana de Pernambuco e a construção do asfalto na referida estrada, além de viabilizar a melhor escoamento da produção agrícola, facilita o acesso a outras cidades circunvizinhas, bem como a região Agreste e ao Estado da Paraíba, dinamizando o escoamento de toda a produção agrícola.

Essa pavimentação é uma reivindicação antiga e, certamente, será uma ação que incrementará o desenvolvimento de Pernambuco, melhorando sua infra-estrutura e os serviços prestados a nossa população.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 400/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **veemente APELO** ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, ao Exmo. Secretário de transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Dra. **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, para que seja **viabilizado o recapeamento da PE-61, acesso ao Distrito de Santo Amaro, no Município de Sirinhaém, neste Estado**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife-PE, ao Exmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Dra. **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife- PE, ao Exmo. Prefeito da Cidade de Sirinhaém, Dr. **Fernando Luiz Urquiza de Lima**, com endereço a Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém – PE, CEP 55580-000, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, Sr. **Marcos Aurélio Barbosa e demais Vereadores do Município de Sirinhaém**, com endereço a Rua Sebastião José Ferraz, s/n, Centro, Sirinhaém, ao líder comunitário, Sr. **Alfredo José Ferraz**, com endereço a Rua Laurindo Gonçalves de Lima, 339, Vila Nova, Sirinhaém – PE.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local, que vem sofrendo consideravelmente com o péssimo estado de conservação da PE-61, com muitos buracos que dificultam sobremaneira a trafegabilidade, causando transtornos no trecho mencionado.

Assim, sobre a justa necessidade de atender aos anseios dos munícipes da Cidade de Sirinhaém, procurando assegurar a qualidade das estradas do nosso Estado, proporcionando o desenvolvimento daquela região e mais segurança e bem estar a todos que por lá trafegam, é que formulamos este veemente Apelo.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 401/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente **APELO** ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, ao Exmo. Secretário de transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Dra. **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, para que seja **viabilizado o recapeamento da PE-64, no trecho que liga a Sede do Município de Sirinhaém ao Distrito de Ibiratinga**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife-PE, ao Exmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Dra. **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife -PE, ao Exmo. Prefeito da Cidade de Sirinhaém, Dr. **Fernando Luiz Urquiza de Lima**, com endereço a Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém – PE, CEP 55580-000, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, Sr. **Marcos Aurélio Barbosa e demais Vereadores do Município de Sirinhaém**, com endereço a Rua Sebastião José Ferraz, s/n, Centro, Sirinhaém, ao líder comunitário, Sr. **Alfredo José Ferraz**, com endereço a Rua Laurindo Gonçalves de Lima, 339, Vila Nova, Sirinhaém – PE.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local, que vem sofrendo consideravelmente com o péssimo estado de conservação da PE-64, no trecho que liga a Sede do Município ao Distrito de Ibiratinga, que apresenta muitos buracos e dificultam sobremaneira a trafegabilidade, causando transtornos no trecho mencionado.

Assim, sobre a justa necessidade de atender aos anseios dos munícipes da Cidade de Sirinhaém, procurando assegurar a qualidade das estradas do nosso Estado, proporcionando o desenvolvimento daquela região e mais segurança e bem estar por todos que por lá trafegam, é que formulamos este veemente Apelo.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 402/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **veemente APELO** ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, ao Exmo. Secretário de transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Dra. **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, para que seja **viabilizado o recapeamento da PE-09 no**

trecho que liga Barra de Sirinhaém ao Pier de Maria Assú. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife-PE, ao Exmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Dra. **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, ao Exmo. Prefeito da Cidade de Sirinhaém, Dr. **Fernando Luiz Urquiza de Lima**, com endereço a Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém – PE, CEP 55580-000, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, Sr. **Marcos Aurélio Barbosa e demais Vereadores do Município de Sirinhaém**, com endereço a Rua Sebastião José Ferraz, s/n, Centro, Sirinhaém, ao líder comunitário, Sr. **Alfredo José Ferraz**, com endereço a Rua Laurindo Gonçalves de Lima, 339, Vila Nova, Sirinhaém – PE.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local, que vem sofrendo consideravelmente com o péssimo estado de conservação da PE-09, no trecho que liga Barra de Sirinhaém ao Pier de Maria Assú, que apresenta muitos buracos que dificultam sobremaneira a trafegabilidade, causando transtornos no trecho mencionado.

Assim, sobre a justa necessidade de atender aos anseios dos munícipes da Cidade de Sirinhaém, procurando assegurar a qualidade das estradas do nosso Estado, proporcionando o desenvolvimento daquela região e mais segurança e bem estar por todos que por lá trafegam, é que formulamos este veemente Apelo.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 403/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Apelo, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, ao Secretário de Educação, Exmo. Sr. Anderson Gomes, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Exmo. Sr. Ranielson Ramos, ao Secretário Executivo da Agricultura Familiar, Exmo. Sr. Aldo Santos, ao Secretário Executivo de Projetos Especiais, Exmo. Sr. Jose Patriota, ao Secretário Executivo de Acompanhamento e Gestão, Exmo. Sr. Getúlio Gondim, ao Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco, Exmo. Sr. Antonio Dourado, no sentido de ressaltar a importância e da urgência da implementação da Lei Federal 11.947 de 16 de junho 2009, regulada pela Resolução 38 do FNDE de 16 de julho 2009, que prioriza no mínimo 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para aquisição de alimentos oriundos de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas e indígenas pelo Governo Estadual e Governos Municipais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Eduardo Campos no Endereço Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife - Pernambuco. CEP: 50.010-928; ao Secretário de Educação, Exmo. Sr. Anderson Gomes no endereço Av. Afonso Olindense 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-000; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Exmo. Sr. Ranielson Ramos no endereço Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000; ao Secretário Executivo da Agricultura Familiar, Exmo. Sr. Aldo Santos no endereço Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000; ao Secretário Executivo de Projetos Especiais, Exmo. Sr. Jose Patriota no endereço Rua Gervásio Pires 299, Recife-PE, CEP: 50050-070; ao Secretário Executivo de Acompanhamento e Gestão, Exmo. Sr. Getúlio Gondim no endereço Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000; ao Delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Pernambuco, Exmo. Sr. Luiz Aroldo no endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva 950, Afiflitos, Recife-PE, CEP: 52050-220; ao Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, o Exmo. Sr. Miguel Doherpy no endereço Av. Afonso Olindense 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-000; ao Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Doriel Barros no endereço Rua Gervásio Pires 876, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-070; ao Presidente do Instituto de Pesquisa Agropecuária, Exmo. Sr. Júlio Zoé no endereço Av. General San Martin, 1371 - Bongí - Recife - PE - CEP: 50761-000; ao Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco, Exmo. Sr. Antonio Dourado no endereço Av. Recife 6205, Ipsep, Recife-PE, CEP: 50781-000; ao Coordenadora Estadual do Movimento Sem Terra, Exma. Sra. Cristiane Albuquerque no endereço Quinta Travessa Vassoural 155, Vassoural, Caruaru-PE, CEP: 55.028-370; a Comissão Estadual das Comunidades Quilombolas no endereço Conceição das Crioulas, 2° Distrito de Salgueiro, Zona Rural, Salgueiro-PE, CEP: 50.070-000; a Comissão Pastoral da Terra, a Exma. Sra. Marluce Gouveia no endereço Rua Esperento 490, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP:50.070-390; ...

Justificativa

Os agricultores e agricultoras familiares historicamente enfrentaram dificuldades no acesso aos mercados para comercialização de seus produtos, reflexo da ausência de políticas públicas de incentivo e apoio para categoria, deixando como opção mais recorrente, a venda de seus produtos aos atravessadores, quase sempre a valores irrisórios, que desta forma não conseguem cobrir os custos de produção, conseqüentemente instaurando o processo de insegurança alimentar e nutricional em suas famílias. Buscando uma das alternativas para superação deste problema, os movimentos sociais a partir dos seus pleitos e suas lutas, encamparam junto ao Governo Federal a sanção da Lei 11.947 de 16 de junho 2009, regulada pela Resolução 38 do FNDE de 16 de julho 2009, visando justamente contribuir na abertura dos mercados institucionais para agricultura familiar, bem como, buscar qualificar a alimentação escolar de crianças, adolescentes e jovens da rede escolar pública, com a inserção de produtos agroecológicos e orgânicos.

A implementação desta Lei Federal no Estado e nos Municípios possibilitará o escoamento da produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades quilombolas e indígenas, construindo demandas de alimentos regularmente nos seus municípios/região de origem, fortalecendo o processo pedagógico e alimentar das creches, escolas do

ensino fundamental e médio. Torna-se imprescindível a coordenação de esforços do poder publico estadual e municipais para promover políticas de incentivo a organização social e da produção agropecuária junto aos produtores, como instrumentos de distribuição de renda e qualificação da merenda escolar. Diante do exposto é que solicitamos de meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Manoel Santos
Deputado

Indicação N° 404/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e aoGerente de Relações Institucionais da Ol Telefone Fixo em Pernambuco, **Ilmo. Sr. Frederico de Siqueira Filho**, no sentido de que seja instalado um **telefone público do tipo “orelhão” na comunidade de Timboassu, no município de Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, na Prefeitura Municipal de Escada, situada na Av. Dr. Antônio Castro, 680 - Escada – PE - 55500-000; e ao Vereador Rinaldo José de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Escada, na Rua João Manoel Pontual, 146 - Centro – Escada – PE - 55500-000.

Justificativa

Apesar do aumento exponencial do sistema de telefonia celular, a opção mais econômica para fazer ligação telefônica quando estiver na rua é a utilização do telefone público. Seria o ideal que estes aparelhos pudessem estar sempre disponíveis à população como um todo, nos centros urbanos e, especialmente, nas mais longínquas localidades, inclusive para cobrir as possíveis faltas de sinais quando do uso da telefonia celular.

A instalação de um telefone público do tipo “orelhão” na comunidade de Timboassu, em Escada, será mais um benefício para a sua população na melhoria do sistema de comunicação daquela comunidade.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 405/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes, e à Ilma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, no sentido de viabilizar a complementação da pavimentação asfáltica de um trecho de 7,5 Km que interligam as agrovilas do Projeto Brígida, no município de Orocó. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcante, Prefeito Municipal de Orocó, Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, nº 71, Orocó/PE. CEP: 56170000; ao Exmo. Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Orocó, ao Exmo. Vereador Moacir Feitosa Nunes Junior, ambos com endereço na Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, s/nº, Centro, Orocó/PE. CEP 56.170-000 e ao Ilmo Sr. Luiz Bernardino Alves, Secretário Extraordinário do Projeto Brígida, com endereço Projeto Brígida Agrovia nº 41, Orocó/PE, CEP- 56.170-000.

Justificativa

O Projeto Brígida fica localizado na margem direita da BR 428, na altura do KM 48, sentido Recife-Petrolina. Possui uma infraestrutura irrigada de cerca de 2000 hectares, com culturas anuais e frutíferas, que são escoadas para mercados da região. Contando com uma população de aproximadamente 4000 mil habitantes, um dos maiores problemas enfrentados pelos agricultores do Projeto Brígida é o mal estado de conservação das vias de acesso às agrovilas, afastando alguns compradores de suas produções, e dificultando sobremaneira o deslocamento de todos os moradores da localidade. A pavimentação asfáltica desse pequeno trecho de estrada será uma ação de grande importância, vez que por falta de estrutura rodoviária favorável, com estradas precárias, o acesso e deslocamento do seu povo e o escoamento da produção das agrovilas restam bastantes prejudicados. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 406/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Ministro da Ciência e Tecnologia, Sr. Aloizio Mercadante Oliva, ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Ranielson Ramos, no sentido de que seja implantada uma Unidade Didática de Processamento e Beneficiamento de Carne, no município de Dormentes, no Sertão de Pernambuco. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Dormentes, Sr. Geomarco Coelho de Souza, com endereço na Rua Clementino Coelho, 60, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dormentes, Sr. José Macedo Coelho, e aos demais vereadores, Srs. Fernando Yotsua, Vanilton Pereira, Avelar Gomes, Enândio Macedo Coelho, às Sras. Vereadoras Joaquina Albertina de Macedo, Elizabeth Nunes, Maria da Paz Coelho Cavalcante e Maria do Rosário Macedo Coelho, todos com endereço à rua Francisco Henrique de Assis, 107, Centro, Dormentes, PE.

Justificativa

O Município de Dormentes é considerado atualmente o maior produtor de caprinos e ovinos de Pernambuco, com um rebanho estimado em 160.000 cabeças. Fornece semanalmente um

número considerável de animais para bares, açougues e frigoríficos dos municípios adjacentes, a exemplo de Petrolina, onde está situado o Bodódromo, complexo de restaurantes especializados em pratos da culinária caprina e ovina. É também exportador de caprinos e principalmente ovinos para a região agreste do Estado.

Com toda essa pujança e potencialidades, Dormentes se qualifica a receber tão importante investimento público indispensável para agregar valor de mercado ao seu principal produto e a alavancar o progresso daquele município, com a geração de renda para os pequenos produtores rurais.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 407/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de viabilizar a reforma do Açude do Amaro, no município de Santa Filomena.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Evaneide Antônia de Melo, Prefeita Municipal de Santa Filomena, no endereço Rua Genésio Marinho Falcão, s/nº. Santa Filomena, CEP: 56210-000, ao Sr. Luis Fernando Benício, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Santa Filomena, com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, s/nº. Santa Filomena, CEP: 56210-000 e à Sra. Aucilene Alves da Silva Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Filomena, com endereço na Rua Virgílio Bezerra Coelho, nº 184, Centro. CEP 56210-000, Santa Filomena/PE.

Justificativa

Por meio desta proposição, venho solicitar a avaliação da viabilidade de reforma do Açude do Amaro, responsável pelo abastecimento dos povoados do Socorro, Poço Cumprido e grande parte da Serra do Inácio.
Importante destacar que a água do açude não é apropriada para consumo humano, no entanto, é a única da qual dispõem os moradores daquelas localidades. O assoreamento do açude impossibilita o acúmulo de água da chuva para enfrentamento da estiagem que assola a região no período de seca.

A região compreendida pelas comunidades de Socorro e Poço Cumprido possui a mesma densidade populacional que a região da sede e dos demais povoados, metade da população do município reside lá. A falta d’água constitui um forte entrave ao desenvolvimento sócio-econômico e até mesmo, à subsistência da população. No intuito de ver minimizados os efeitos da escassez de água nas comunidades que vivem às margens do Rio São Francisco, o Governo Federal lançou o Programa “Água para Todos” que deverá atender cerca de 1.800 comunidades, numa área de abrangência de cerca de 3 km, e contará com a atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF. Isto posto, cremos que essa medida visa minimizar os problemas decorrentes da falta desse recurso natural, indispensável ao ser humano, e que, infelizmente, continua distribuído de forma irregular. O acesso à água é capaz de mudar a vida de gente humilde e trabalhadora, gerando uma fonte nova de energia: a energia da esperança! Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 408/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, o Dr. João Bosco, no sentido de proceder, URGENTEMENTE, com o alargamento do vão de passagem do leito do Rio Tapacurá, localizado sob o antigo trecho da BR 232 (antes da duplicação), no município de Vitória de Santo Antão – PE. Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao senhor Marco Antônio Mendes da Silva. Caixa Postal 70- Vitória de Santo Antão-PE. CEP: 55600-000.

Justificativa

O vão de passagem do leito do Rio Tapacurá, localiza-se sob o antigo trecho da BR 232, que antes da duplicação desta rodovia, passava por dentro no centro da cidade de Vitória de Santo Antão, na zona da mata do Estado de Pernambuco. O referido vão é demasiadamente estreito, não suportando o volume de água do Rio Tapacurá, principalmente por ocasião das chuvas, que como sabemos, estão prestes a iniciar sua temporada em nosso estado.

Portanto, todas as vezes que as chuvas são torrenciais, o volume de água do Rio em comento não consegue passar pelo referido vão, ocasionando cheias resultando em prejuízos à população daquela cidade pernambucana.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos meus pares desta casa legislativa na aprovação desta indicação, bem como com a sensibilidade das autoridades do governo no sentido de providenciar com a maior brevidade possível a execução da referida obra.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Gustavo Negromonte
Deputado

Indicação N° 409/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado, Eduardo Campos e ao Exmo. Secretário da Fazenda, Sr. Paulo Câmara, no sentido de que sejam isentos de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos produtos da agricultura familiar.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, e ao Secretário da Fazenda, Sr. Paulo Câmara.

Justificativa

A matéria visa reduzir a carga de imposto no que tange aos produtos da agricultura familiar, sobretudo, tornando-os mais atraentes ao mercado de consumo, como também mais viáveis aos pequenos produtores que sobrevivem da agricultura familiar.
Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Odacy Amorim Deputado

Indicação N° 410/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Henrique Aciolly Campos, ao Exmo. Secretário de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento e a Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens – DER, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de enviar os esforços necessários para asfaltar a estrada que liga o município de Santa Filomena a Dormentes.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Prefeita de Santa Filomena, Evaneide Antonia de Melo, com endereço na Rua Genésio Marinho s/n, CEP 56210-000, ao Exmo. Vereador Cleomatson Coelho de Vasconcelos, na Rua Francisco C. Carvalho s/n, Santa Filomena, ao Coordenador do Núcleo de Educadores Populares do Sertão de Pernambuco -NEPS, Sr. Manoel Ireno de Sousa, na Rua Ambrósio Neres da Silva, 53, Dormentes, ao Exmo. Prefeito de Dormentes, Sr. Geomarco Coelho de Souza, com endereço na Rua Clementino Coelho, 60, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dormentes, Sr. José Macedo Coelho, e aos demais vereadores, Srs. Fernando Yotsua, Vanilton Pereira, Avelar Gomes, Enânio Macedo Coelho, às Sras. Vereadoras Joaquina Albertina de Macedo, Elizabeth Nunes, Maria da Paz Coelho Cavalcante e Maria do Rosário Macedo Coelho, todos com endereço à rua Francisco Henrique de Assis, 107, Centro, Dormentes, PE.

Justificativa

Antiga e justa reivindicação do povo filomenense e dormtentense, o asfaltamento da referida estrada, com aproximadamente 39 km de extensão, alavancará o progresso dos citados municípios, possibilitando o escoamento da produção agrícola e pecuária, e facilitando o acesso e trafegabilidade de caminhões e carretas que utilizam essa via para transporte de caprinos e ovinos comercializados principalmente em Dormentes, maior produtor do Estado.

Ressalte-se ainda, a importância dessa obra pública para a segurança das populações desses municípios, permitindo rapidez no deslocamento de viaturas policiais entre as comunidades localizadas em toda a sua extensão.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Odacy Amorim Deputado

Indicação N° 411/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros e ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, Controle Urbano e Ambiental, Alberto Deodoro Simões Belo, no sentido de que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a implantação de uma FAIXA DE PEDESTRES e Botoeiras no semáforo de Nº 623, localizado, na Avenida Antonio Costa Azevedo, Peixinhos, Olinda-PE, em frente da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, próximo da Escola Estadual Costa Azevedo.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento as seguintes autoridades: ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, Controle Urbano e Ambiental, Alberto Deodoro Simões Belo; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Pe. Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio Costa Azevedo, n.º 1067 Peixinhos, Olinda-PE; ao Jornalista José Antonio Rodrigues Neto (J. Neto), com endereço na Rua Frei Antonio Jaboatão Nº 472, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; ao Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais Vereadores, com endereço na Rua XV de Novembro Nº 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-070; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carnaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à senhora Eliane de Castro Caudas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; ao Centro de Assistência Social Júlia Alencar, com endereço na Rua Floresta Nº 04, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-560; à Associação dos Moradores de Peixinhos, com endereço na Avenida Nacional Nº 326, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640 e ao senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural Boi Menino, com endereço na Avenida Nacional Nº 390, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640.

Justificativa

A Constituição Federal assegura o direito de ir e vir a todos os brasileiros, através dos dispositivos constantes das Leis 10.048 e 10.098, e do Decreto 5.296, de 02/12/2004 que regulamentou as referidas Leis. Para que esse direito seja exercido por todos, é necessário que as vias urbanas sejam adaptadas e sinalizadas adequadamente, proporcionando segurança para os pedestres e demais usuários. Na Avenida Antonio Costa Azevedo, em frente ao número 1067 estão localizados empreendimentos como um Colégio, a Igreja Nossa Senhora da Ajuda, além de diversos estabelecimentos comerciais, com grande circulação de pessoas,

que estão sujeitos aos perigos do trânsito devido ao grande trafego de veículos, tendo, infelizmente, ocorrido diversos atropelamentos no referido local, inclusive com vitimas fatais. Cabe ressaltar, ainda, que o Código de Transito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/1997, preceitua que o transito em condições seguras é direito de todos e dever do Estado, em seu artigo 1º, §2º. Ademais em seus artigos 24º, 72º, e 80º atribuem aos órgãos municipais a competência para solucionar as questões relativas aos pedidos de sinalização.

A solicitação da implantação de uma FAIXA DE PEDESTRES e de Botoeiras no semáforo de Nº 623, localizado, na Avenida Antonio Costa Azevedo, no Bairro de Peixinhos em Olinda-PE, reiterando solicitação já feita anteriormente, nos foi trazida pelo atuante Líder Comunitário Flávio Nascimento, sempre preocupado com o bem-estar das pessoas da Comunidade onde vive.

Diante do exposto, conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prefeito Renildo Calheiros e sua Equipe, que demonstram um apreço todo especial pelas áreas mais carentes daquela Cidade e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 412/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um Veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Doutora Hilda Wanderley Gomes, no sentido de que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a Requalificação e Reordenamento da feira livre do Bairro de Peixinhos naquela Cidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros; à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Pe. Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio Costa Azevedo, n.º 1067 Peixinhos, Olinda-PE; ao Jornalista José Antonio Rodrigues Neto (J. Neto), com endereço na Rua Frei Antonio Jaboatão Nº 472, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; ao Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais Vereadores, com endereço na Rua XV de Novembro Nº 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-070; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carnaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à senhora Eliane de Castro Caudas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; ao Centro de Assistência Social Júlia Alencar, com endereço na Rua Floresta Nº 04, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-560; à Associação dos Moradores de Peixinhos, com endereço na Avenida Nacional Nº 326, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640 e ao senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural Boi Menino, com endereço na Avenida Nacional Nº 390, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640.

Justificativa

A Feira do Bairro de Peixinhos no Município de Olinda é uma tradição que há décadas movimenta o comercio de produtos que normalmente são comercializados nas feiras livres, como também faz aumentar de maneira bastante significativa o comércio formal nos estabelecimentos comerciais instalados naquele bairro, gerando emprego e renda e melhorando a arrecadação de tributos para o Estado e para o Município. Se não fosse a existência da Feira de Peixinhos o movimento do comercio e de outros serviços naquele Bairro não seria o mesmo. A Feira livre de peixinhos não atraí consumidores apenas daquele bairro. Atrai também consumidores de outros bairros da cidade e até mesmo de outras cidades da Região Metropolitana. A diversificação e a qualidade dos produtos disponíveis para a venda direta aos consumidores, além de preços atrativos, são requisitos que fazem da feira livre de Peixinhos um espaço muito procurado pela população já citada.

Entretanto, a Área onde a feira é realizada, atualmente não oferece as condições adequadas para atender aos que procuram realizar suas compras naquele tradicional espaço de compras. A falta de ordenamento, a exposição inadequada e até a falta de higiene de alguns produtos oferecidos na feira, comprometem a satisfação dos consumidores que frequentam e fazem a feira ter a movimentação que tem todos os dias em que é realizada. Por causa da falta de ordenamento alguns feirantes estão deixando o pátio do Areal, onde a feira é realizada e ocupando as avenidas Presidente Kenedy e Antonio da Costa Azevedo, causando transtornos aos comerciantes estabelecidos em lojas, lentidão e retenção do trânsito, inclusive com riscos de acidentes e problemas de circulação por parte dos pedestres, que muitas vezes precisam andar pela via destinada aos veículos, por falta de espaço nas calçadas.

A solicitação de sugerir a Requalificação e Reordenamento da feira livre do Bairro de Peixinhos em Olinda, reiterando solicitação já feita anteriormente, nos foi trazida pelo atuante Líder Comunitário Flávio Nascimento, sempre preocupado com o bem-estar das pessoas da Comunidade onde vive.

Diante do exposto, conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prefeito Renildo Calheiros e sua Equipe, que demonstram uma atenção especial às áreas do entorno do Bairro de Peixinhos e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelos Meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 413/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual das Cidades, Dr. Danilo Cabral e ao Dr. Manoel Marinho, Presidente do Grande Recife Consorcio de Transportes, no sentido de que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a Implantação de uma Linha de Ônibus Peixinhos/Cidade (via Campo Grande, Rua Odorico Mendes, Av. Agamenon Magalhães, Ilha do Leite, Hospital IMIP, Cais de Santa Rita, Retornando pela Av. Conde da Boa Vista, fazendo Terminal nas proximidades da Delegacia de Peixinhos). Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento Exmo. Senhor Governador Eduardo Campos; ao Senhor Secretario Estadual das Cidades, Dr. Danilo Cabral; ao Dr. Manoel Marinho, Presidente do Grande Recife Consorcio de Transportes; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Pe. Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio Costa Azevedo, n.º 1067 Peixinhos, Olinda-PE; ao Jornalista José Antonio Rodrigues Neto (J. Neto), com endereço na Rua Frei Antonio Jaboatão Nº 472, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; ao Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais Vereadores, com endereço na Rua XV de Novembro Nº 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-070; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carnaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à senhora Eliane de Castro Caudas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; ao Centro de Assistência Social Júlia Alencar, com endereço na Rua Floresta Nº 04, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-560; à Associação dos Moradores de Peixinhos, com endereço na Avenida Nacional Nº 326, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640 e ao senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural Boi Menino, com endereço na Avenida Nacional Nº 390, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640.

Justificativa

A adoção de medidas por parte do Grande Recife Consorcio de Transportes, no sentido de criar uma Linha de ônibus Peixinhos/Cidade (via Campo Grande, Rua Odorico Mendes, Av. Agamenon Magalhães, Ilha do Leite, Hospital IMIP, Cais de Santa Rita, Retornando pela Av. Conde da Boa Vista, fazendo Terminal nas proximidades da Delegacia de Peixinhos), é uma necessidade URGENTE, uma vez que irá beneficiar as pessoas residentes em Peixinhos, Loteamento Tamandaré, Vila das Pedreiras, Vila Santa Maria, Sítio Novo e Salgadoinho e que se utilizam, diariamente, do transporte coletivo e não dispõem de uma Linha com esse itinerário.

A solicitação da implantação da Linha de ônibus Peixinhos/Cidade com o itinerário sugerido, reiterando solicitação já feita anteriormente, nos foi trazida pelo atuante Líder Comunitário Flávio Nascimento, sempre preocupado com o bem-estar das pessoas da Comunidade onde vive.

Diante do exposto, na qualidade de representante do Povo na Casa de Joaquim Nabuco, e conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelos que fazem a Secretaria Estadual das Cidades, especialmente o Grande Recife Consorcio de Transporte, tendo a frente o Secretario Danilo Cabral e o Dr. Manoel Marinho, respectivamente, que demonstram um apreço todo especial pelas áreas mais carentes do Grande Recife e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 414/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um Veemente Apelo ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes, no sentido de que sejam adotadas Medidas Urgentes visando o Saneamento e a Pavimentação da Av. Frei Antonio Jaboatão, no Bairro de Peixinhos, naquela Cidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros; à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes; ao Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais Vereadores, com endereço na Rua XV de Novembro Nº 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-070; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Pe. Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio da Costa Azevedo, Nº 1067 Peixinhos, Olinda-PE; ao Jornalista José Antonio Rodrigues Neto (J. Neto), com endereço na Av. Frei Antonio Jaboatão Nº 472, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; ao senhor José Antão da Silva, com endereço na Av. Frei Antonio Jaboatão, Nº 136-A, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; à senhora Severina Olímpia da Silva, com endereço na Av. Frei Antonio Jaboatão, Nº 124, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; à senhora Eronilda Lopes Cavalcanti, com endereço na Av. Frei Antonio Jaboatão, Nº 134, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; ao senhor Leonardo do Nascimento, com endereço à Av. Frei Antonio Jaboatão, Nº 136-C, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº 13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carnaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à

senhora Eliane de Castro Caudas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; ao Centro de Assistência Social Júlia Alencar, com endereço na Rua Floresta Nº 04, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-560; à Associação dos Moradores de Peixinhos, com endereço na Avenida Nacional Nº 326, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640 e ao senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural Boi Menino, com endereço na Avenida Nacional Nº 390, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640.

Justificativa

O saneamento e a pavimento da Avenida Frei Antonio Jaboatão no Bairro de Peixinhos em Olinda é uma necessidade URGENTE, uma vez que se trata de uma via de referência naquele Bairro e a situação em que aquela Avenida se encontra atualmente dificulta a trafegabilidade de veículos e a circulação de pessoas, uma vez que existem vários buracos no leito da Rua. A providência aqui solicitada, reiterando solicitação já feita anteriormente, nos foi trazida por pessoas que residem na Comunidade, tendo à frente o atuante Líder Comunitário Flávio Nascimento, sempre preocupado com os problemas que afetam as pessoas que ali residem e trafegam. Diante do exposto, conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prefeito Renildo Calheiros e pela Secretária de Obras e Serviços Públicos de Olinda, Dra. Hilda Wanderley Gomes e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 415/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um Veemente Apelo ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes, no sentido de que sejam adotadas Medidas Urgentes visando a limpeza e recuperação do esgoto que transborda na esquina da Av. Antonio da Costa Azevedo com a Rua Dr. Lisboa Coutinho e a Pavimentação da Rua Lisboa Coutinho, no Bairro de Peixinhos, naquela Cidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros; à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Pe. Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio Costa Azevedo, n.º 1067 Peixinhos, Olinda-PE; ao Jornalista José Antonio Rodrigues Neto (J. Neto), com endereço na Rua Frei Antonio Jaboatão Nº 472, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; ao Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais Vereadores, com endereço na Rua XV de Novembro Nº 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-070; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carnaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à senhora Eliane de Castro Caudas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; ao Centro de Assistência Social Júlia Alencar, com endereço na Rua Floresta Nº 04, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-560; à Associação dos Moradores de Peixinhos, com endereço na Avenida Nacional Nº 326, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640 ,senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural Boi Menino, com endereço na Avenida Nacional Nº 390, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640 e ao senhor Amaral Duarte Segundo, com endereço na AV Antonio da Costa Azevedo,N 874,Peixinhos,Olinda/PE,CEP 53220-130.

Justificativa

A limpeza e recuperação do esgoto que transborda na esquina da Av. Antonio da Costa Azevedo com a Rua Dr. Lisboa Coutinho e a Pavimentação da Rua Lisboa Coutinho, no Bairro de Peixinhos em Olinda é uma necessidade URGENTE, uma vez que se trata de um local de referência e a situação em que aquela via se encontra atualmente dificulta a trafegabilidade de veículos e a circulação de pessoas, o que prejudica, inclusive, o comércio local, assim como também representa um sério risco à saúde da população.

O transbordamento do esgoto contrasta com a existência de um posto de saúde bem próximo do local, que atende a crianças que também ficam expostas ao mal cheiro que exala permanentemente naquela área.

A providência aqui solicitada, que é uma reiteração de solicitação já feita anteriormente, nos foi trazida por pessoas que residem na Comunidade, tendo à frente o atuante Líder Comunitário Flávio Nascimento, sempre preocupado com os problemas que afetam as pessoas que ali residem.

Diante do exposto, conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prefeito Renildo Calheiros e pela Secretária de Obras e Serviços Públicos de Olinda, Dra. Hilda Wanderley Gomes e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 416/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um

Veemente Apelo ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes, no sentido de que sejam adotadas Medidas Urgentes visando a limpeza e recuperação do esgoto que transborda na Av. Presidente Kennedy, em frente ao Nº 1928, no Bairro de Peixinhos, naquela Cidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros; à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Pe. Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio Costa Azevedo, n.º 1067 Peixinhos, Olinda-PE; ao Jornalista José Antonio Rodrigues Neto (J. Neto), com endereço na Rua Frei Antonio Jaboatão Nº 472, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; ao Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais Vereadores, com endereço na Rua XV de Novembro Nº 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-070; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carnaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à senhora Eliane de Castro Caudas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; ao Centro de Assistência Social Júlia Alencar, com endereço na Rua Floresta Nº 04, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-560; à Associação dos Moradores de Peixinhos, com endereço na Avenida Nacional Nº 326, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640; ao senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural Boi Menino, com endereço na Avenida Nacional, Nº 390, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640; ao senhor Amaral Duarte Segundo, com endereço na Av. Antonio da Costa Azevedo, Nº 874, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-130 e ao senhor Marcos Ferreira de Albuquerque, com endereço na Av. Presidente Kennedy, Nº 1928, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53230-630.

Justificativa
<p>A limpeza e recuperação do esgoto que transborda na esquina da Av. Presidente Kennedy com a Rua Aderito Gomes, precisamente em frente ao Nº 1928 da Av. Presidente Kennedy, no Bairro de Peixinhos em Olinda é uma necessidade URGENTE, uma vez que se trata de um local de referência, onde existem várias lojas comerciais, inclusive lojas de produtos alimentícios, dificulta a trafegabilidade de veículos e a circulação de pessoas, o que prejudica, inclusive, o comércio local, assim como também representa um sério risco à saúde da população. Os veículos que trafegam pela Av. Presidente Kennedy, sobretudo em dias onde há ocorrências de chuvas, quando passam pelo local onde o esgoto transborda e se mistura com as águas que caem naturalmente, fazem com que essa água suja seja jogada ao encontro das lojas comerciais e das pessoas que por ali estão passando.</p>

A providência aqui solicitada, reiterando solicitação já feita anteriormente, nos foi trazida por pessoas que residem na Comunidade, tendo à frente o atuante Líder Comunitário Flávio Nascimento, sempre preocupado com os problemas que afetam as pessoas que ali residem e que passam por aquele local.

.Diante do exposto, conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prefeito Renildo Calheiros e pela Secretária de Obras e Serviços Públicos de Olinda, Dra. Hilda Wanderley Gomes e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 417/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário Estadual das Cidades, Dr. Danilo Cabral e ao Presidente do Grande Recife Consorcio de Transportes, Dr. Manoel Marinho, para que sejam adotadas MEDIDAS URGENTES objetivando o início da construção de um TERMINAL INTEGRADO DE PASSAGEIROS no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Dr. Danilo Cabral, Secretário Estadual das Cidades; ao Dr. Manoel Marinho, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros; ao Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais Vereadores, com endereço na Rua XV de Novembro Nº 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-070; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Pe. Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio Costa Azevedo, Nº 1067, Peixinhos, Olinda-PE; ao Jornalista José Antonio Rodrigues Neto (J. Neto), com endereço na Rua Frei Antonio Jaboatão Nº 472, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53290-000; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carnaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à senhora Eliane de Castro Caudas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 20 de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; ao Centro de Assistência Social Júlia Alencar, com endereço na Rua Floresta Nº 04, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-560; à Associação dos Moradores de Peixinhos, com endereço na Avenida Nacional Nº 326, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640; ao senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural Boi

Menino, com endereço na Avenida Nacional Nº 390, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-640; ao senhor Amaral Duarte Segundo, com endereço na Av. Antonio da Costa Azevedo, Nº 874, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-130 e ao senhor Marcos Ferreira de Albuquerque, com endereço na Av. Presidente Kennedy, Nº 1928, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53230-630.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, que tem a sua atuação pautada na melhoria da qualidade de vida e do bem estar das pessoas, vem desenvolvendo ações que facilita cada vez mais a economia e o acesso da população ao mercado de trabalha. A construção de novos Terminais Integrados de Passageiros é um excelente exemplo dessas ações, tendo em vista que possibilita o acesso ao transporte público de melhor qualidade e com economia, já que com apenas uma passagem o cidadão pode se deslocar para qualquer lugar onde esse sistema atende.

A Construção de um Terminal Integrado de Passageiros no bairro de Peixinhos no Município de Olinda é uma necessidade urgente, há muito reclamada por aquela Comunidade, tendo em vista que muitos habitantes do bairro e de bairros vizinhos como Jardim Brasil I e II, Vila Popular, Águas Compridas, Aguazinha, entre outros, necessitam se deslocar diariamente daquela cidade para as outras cidades da Região Metropolitana, para realizar suas atividades rotineiras como estudar e trabalhar.

A providência aqui solicitada, onde reiteramos solicitação já feita anteriormente, nos foi encaminhada por pessoas residentes na Comunidade, tendo à frente o atuante líder comunitário Flávio Nascimento, que está diuturnamente preocupado com a reivindicação de melhorias para elevar a qualidade de vida das pessoas das comunidades onde atua.

Diante do exposto, na qualidade de representante do povo no Parlamento Estadual, me sinto no compromisso de encaminhar esta solicitação, não para benefício pessoal, mas sim para que os olindenses dos bairros no entorno de Peixinhos possam contar com os benefícios que um Terminal Integrado de Passageiros proporciona, na esperança de que as Autoridades acima atendam a presente Indicação, por ser justa e oportuna, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 418/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. João Bosco, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de viabilizar a extensão do Ramal III da Aduтора do Oeste, fazendo com este chegue até as comunidades de Socorro e Poço Cumprido, distritos de Santa Filomena.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Evaneide Antônia de Melo, Prefeita Municipal de Santa Filomena, no endereço Rua Genésio Marinho Falcão, s/nº. Santa Filomena, CEP: 56210-000 e ao Sr. Luis Fernando Benício, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Santa Filomena, com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, s/nº. Santa Filomena, CEP: 56210-000 e à Sra. Aucilene Alves da Silva Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Filomena, com endereço na Rua Virgílio Bezerra Coelho, nº 184, Centro. CEP 56210-000, Santa Filomena/PE.

Justificativa

Por meio desta proposição, venho solicitar a avaliação da viabilidade de extensão do Ramal III da Aduтора do Oeste buscando solucionar esse grave problema de escassez de água nas comunidades de Socorro e Poço Cumprido. Importante destacar que atualmente a adutora entra no município de Santa Filomena, passando por ambas as comunidades, tendo sido instalada uma estação de bombeamento no Povoado do Socorro. No entanto, a água passa apenas pelas tubulações, sem chegar às torneiras e beneficiar os moradores de ditas comunidades. A região compreendida pelas comunidades de Socorro e Poço Cumprido possui a mesma densidade populacional que a região da sede e dos demais povoados, metade da população do município reside lá.

A falta d'água constitui um forte entrave ao desenvolvimento sócio-econômico e até mesmo, à subsistência da população. No intuito de ver minimizados os efeitos da escassez de água nas comunidades que vivem às margens do Rio São Francisco, o Governo Federal lançou o Programa “Água para Todos” que deverá atender cerca de 1.800 comunidades, numa área de abrangência de cerca de 3 km, e contará com a atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF. Isto posto, cremos que essa medida visa minimizar os problemas decorrentes da falta desse recurso natural, indispensável ao ser humano, e que, infelizmente, continua distribuído de forma irregular. O acesso à água é capaz de mudar a vida de gente humilde e trabalhadora, gerando uma fonte nova de energia: a energia da esperança! Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 150/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSOS** a ao **Grupo Hebron**, pela publicação da 50ª edição da revista Hebron Atualidades.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Grupo Hebron Dr. **Josimar Henrique da Silva**, ao Diretor Superintendente Dr. **José Henrique da Silva**, a Diretora Administrativa Dra. **Fernanda Monteiro Henrique**, ao diretor Comercial Dr. **Josias Henrique da silva**, ao Diretor industrial Dr. **Bruno de Matos Henrique**, a Diretora de Marketing Dra. **Wedja Henrique Pires**, ao Diretor Médico-Científico Dr. **Márcio Gueiros**, ao Diretor de Pesquisa,

Desenvolvimento e Inovação Tecnológica Dr. **Avaniel Marinho**, ao Diretor de Recursos Humanos e Treinamento Dr. **Guilherme Pires** todos na Av. Lins Petit, 320, 10º andar, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50070-230; ao editores da Revista Hebron Atualidades Dra. **Deborah Echeverria** e **Wedja Henrique Pires**, a Diretora **Viviane Santos**, a Editora Executiva Dra. **Fernanda Araruna** e a Chefe de redação Dra. **Dênia Sales**, todos na Av. Lins Petit, 320, 10º andar, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50070-230.

Justificativa

Com um trabalho focado em construir uma publicação que transmita informação e conhecimento, a Hebron Farmacêutica comemora a 50ª edição da sua revista Hebron Atualidades.

Com o objetivo de falar com o médico brasileiro, e com a população de modo geral, sobre enfermidades, terapias, qualidade de vida, pesquisas, medicamentos e outros assuntos ligados a saúde e ao bem-esta, nasceu a revista Hebron Atualidades, publicação da Hebron Farmacêutica. Quase oito anos se passam e, ao comemorar sua 50ª edição, a Hebron nos orgulha de poder proporcionar, periodicamente, aos profissionais de saúde e interessados pelo tema, uma leitura que consegue aliar lazer e conhecimento, buscando sempre transmitir ao leitor informações sobre as principais novidades na área médica.

Presente em mais de 1.800 cidades do Brasil, com propagandistas atuando em 950 dessas localidades, a Hebron também mantém relacionamentos comerciais, econômicos e institucionais com os EUA, México, Cuba, Peru, Chile, Equador, Colômbia, Moçambique, Nigéria, África do Sul, Portugal e Austría. Com 115 produtos sendo comercializados, a atuação da Hebron estende-se às especialidades de Pediatría, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia e Cardiologia.

A busca constante pela valorização da pesquisa e da biodiversidade na produção de seus medicamentos garante permanente parceria com universidades espalhadas pelos quatro cantos do país, como as Universidades Federais de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, e com as Universidades Estaduais de São Paulo (USP), Campinas (UNICAMP) e Pernambuco (UPE).

Fora do Brasil, a Hebron® desenvolve projetos na Inglaterra, mantém estreita relação com a Universidade de Farmácia do Porto (Portugal) e já manteve contato com um dos maiores centros de pesquisa fitoquímica do mundo, em Lousane (Suíça). Atualmente, um de seus medicamentos está sendo submetido a testes preliminares no Hospital de Nova York.

O compromisso com o desenvolvimento e o aprimoramento da qualidade dos produtos e serviços da Hebron® é gerido por uma rigorosa Política de Qualidade adotada em todos os setores. As ações envolvem desde a padronização dos processos ao comprometimento e a capacitação dos colaboradores.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Aluisio Lessa
Deputado

Requerimento N° 151/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja dado um VOTO DE APLAUSO à CNBB, através da ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, aqui representada pelo Arcebispo Dom Antonio Fernando Saburido, pela Campanha da Fraternidade de 2011, que tem como tema “FRATERNIDADE E A VIDA NO PLANETA - A CRIAÇÃO GEME EM DORES DO PARTO”. Mostrando que mais uma vez está atenta aos problemas recorrentes que acontecem com a Mãe Naturea.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Arquidiocese de Olinda e Recife, através de seu Arcebispo Dom Antonio Fernando Saburido, na Rua Bispo Coutinho, s/n, Alto da Sé, 53120-130, Olinda - PE.

Justificativa

A CNBB vem mostrando ao longo dos anos que, dada a sua importância, temas ambientais são freqüentemente abordados na Campanha da Fraternidade, já que em 1979 o tema foi "Por um mundo mais humano - Preserve o que é de todos", em 2004 foi "Fraternidade e água - Água, fonte de vida" e em 2007 foi "Fraternidade e Amazônia - Vida e Missão neste chão"; Por esta razão peço este Voto de Aplauso para a CNBB, já que esta também é a preocupação maior, que norteia as nossas ações como parlamentar e, acima de tudo, como cidadão. Como disse em seu pronunciamento de Abertura da Campanha da Fraternidade 2011 o Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Antonio Fernando Saburido, “Habitamos todos no mesmo planeta e temos responsabilidades comuns, independentemente de cultura, raça, língua, poder ou religião. São evidentes, nos tempos atuais, as mudanças climáticas trazendo como consequência catástrofes ambientais, antes nunca vistas, como resultado do descaso e violência que, poderosos vêm impondo à mãe natureza. Se a humanidade não se mobilizar, deixando de lado a indiferença e ambição desmedida e fazendo uso da inteligência para o bem, estaremos apressando a contagem dos nossos dias neste planeta, criado por Deus com tanta perfeição”.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Requerimento N° 152/2011

Requeremos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso ao estudante Davi Barbosa Santos, pelo 1º lugar geral no vestibular da UFPE em 2011.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, à Diretora da Escola Marechal Costa e Silva, situada a Av. Marechal Costa e Silva, nº 207, Caetés Velho, Abreu e Lima – PE, a sra. Maria de Fátima do Nascimento, onde o aluno cursou e concluiu o ensino médio, e ao próprio jovem Davi Barbosa Santos, que reside à Rua Travessa Itapuã, nº 07, Caetés Velho - Abreu e Lima/ PE.

Justificativa

O jovem David Barbosa é um estudante egresso da rede estadual de ensino e com esforço, competência e talento, conseguiu alcançar o 1º lugar geral no vestibular deste ano. Davi irá cursar Música, dando continuidade aos estudos que já realiza no Conservatório Pernambucano de Música, onde é primeiro Clarinetista.

É de se mencionar a capacidade e perseverança do jovem Davi Barbosa Santos para alcançar seus objetivos uma vez que, sendo o mesmo oriundo da rede publica estadual, conseguiu se destacar entre milhares de concorrentes. Pelo feito, o estudante, que ganhou um automóvel como prêmio, é merecedor dos aplausos desta Casa.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 153/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso ao Prof. Dr. Silvio Meira, Presidente do Conselho de Administração do Porto Digital, agraciado com o Prêmio Faz Diferença, promovido pelo jornal O Globo, na categoria Economia.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Prof. Silvio Meira, residente à Av. 17 de Agosto 2665 - Apto 3501, Casa Forte – Recife/PE, e à Reitoria da UFPE.

Justificativa

O Globo elegeu Silvio Meira como uma das personalidades do ano de 2010 no Brasil pela contribuição dele para a economia nacional, destacando sua atuação como “referência em tecnologia e inovação no Brasil”. Além disso, o jornal destaca os 10 anos de existência do Porto Digital, considerando o parque tecnológico pernambucano como o “Vale do Silício brasileiro, que evita a fuga de cérebros do País”. O anúncio premia não apenas Silvio Meira, mas também o Porto Digital e o Estado de Pernambuco.

Silvio Meira é professor titular de Engenharia de Software do Centro de Informática da UFPE, cientista chefe do C.E.S.A.R, presidente do Conselho Administrativo do Porto Digital, colunista do Terra Magazine, comentarista da CBN e consultor de políticas e estratégias de informação, TICs e inovação.

É autor de mais de duzentos artigos em congressos e revistas acadêmicas e de centenas de textos sobre tecnologia da informação e seu impacto na economia, sociedade e pessoas, publicados na imprensa leiga e de tecnologias da informação. Meira já supervisionou mais de cem teses e dissertações de doutorado e mestrado.

Além disso, o professor detém as ordens nacionais do Mérito Científico (1999), do Rio Branco (2001) e a medalha de reconhecimento MDIC (2008). Em 2006, recebeu do Governo de Pernambuco a mais alta comenda do Estado, a Ordem do Mérito dos Guararapes.

Em 2005, a INFO o elegeu um dos três mais importantes evangelistas de tecnologia da informação do Brasil. Em 2007, a Revista ÉPOCA o elegeu um dos cem brasileiros mais influentes do País. Em 2009 e 2010 foi um dos entrevistados do “Pensamento Nacional” da HCM MANAGENT, a mais importante publicação do País sobre as tendências mundiais e os principais conceitos em gestão empresarial.

Todo ano, Silvio Meira interage com centenas de milhares de pessoas através do twitter, facebook, blog, jornais, rádio e TV, conectando ideias, instituições, reflexões, pessoas, estratégias, conhecimento, negócios, emoções e oportunidades de inovação. Silvio Meira é engenheiro eletrônico pelo ITA (1977), mestre em Informática pela UFPE (1981) e PHD em Computação pela University of Kent and Canterbury, UK (1985). Nascido em 1955, em Tapera/PB, Silvio Meira é casado com Katia Betmann e pai de Cecília e Diana de Azevedo Meira e Pedro Meira Betmann.

O professor Silvio Meira é um dos gênios pernambucanos na área de tecnologia da informação do Brasil, e uma referência para todos que pensam o futuro, em qualquer lugar do planeta.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 154/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso à FNEC – Federação Nacional da Economia Criativa, por ocasião de sua fundação, no último dia 25/02/2011.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se ciência à Diretoria da FNEC, situada à Av. Marquês de Olinda, 262 (Recife Antigo), e ao Exmo. Secretario Especial de Cultura do Estado de PE, Sr. Fernando Duarte.

Justificativa

A FNEC, fundada em 25/02/11, tem como eixos de atuação a promoção de negócios, capacitação e formação de pessoal, estudos e políticas públicas, exportação, tributos e isenções fiscais, empreendedorismo e trabalho, desenvolvimento regional, financiamentos a atividade produtiva e inovação na economia criativa neste e em outros Estados da Federação. Já envolve mais de 30 federados, contando com mais de 20 mil associados em 14 Estados Brasileiros. A meta é de atingimento de 50 mil associados nos dias que se seguem. O pioneirismo da FNEC, com seus projetos que incluem as “Cidades Criativas”, onde se propõe a participação do cidadão, num redesenho em que urbanismo, cultura e tecnologia estão ligados diretamente. Esse projeto privilegiará as mudanças estruturais na autoestima de cada cidade, fazendo com os cidadãos valorizem ainda mais seus espaços urbanos.

O projeto “Mudando e Recriando”, mais um que a FNEC abraça, abrange a recriação e mudança de comportamento das pessoas na interação com sua atividade de atuação na Gestão Pública, pressupõe a participação da população na constituição das políticas públicas, e no próprio redesenho urbano das cidades.

No “Grandes Eventos”, projeto que visa o reaproveitamento dos espaços utilizados em grandes acontecimentos como a Copa do Mundo, a FNEC, junto com a população tem o desafio de definir sua posterior utilização, propiciando a continuidade de apreciação pelos turistas que aqui vierem, de nossa cultura e costumes.

Os objetivos da FNEC são:

- Criar uma rede de representação e defesa dos interesses que contemple os setores criativos;
- Contribuir para a promoção do potencial econômico da cultura brasileira, bem como incentivar o desenvolvimento regional através da cultura;

Século, em Comemoração ao Centenário de nascimento do pernambucano Luiz Gonzaga),distribuído ao Deputado Vinícius Labanca. Por conseguinte, passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 03/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações), relator Deputado Antônio Moraes. Na ausência, foi designada para relatar a Deputada Teresa Leitão, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 16/2011, de autoria Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Denomina a PE 193, que liga a Cidade São Bento do Una-PE, à Cidade de Capoeiras-PE de Rodovia Manoel Reino da Silva), tendo como relator o Deputado Raimundo Pimentel, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1166/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada “Rodovia Deputado Lívio de Souza Valença” a Rodovia PE - 193, que liga a cidade de São Bento do Una a cidade de Capoeiras”), tendo como relator o Deputado Raimundo Pimentel, retirado da pauta. Por fim, o Colegiado Técnico deliberou a criação de uma subcomissão com a finalidade de discutir matérias que versem sobre alterações no Regimento Interno deste Poder, relativas à concessão de medalhas de mérito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 01 do mês de março do ano em curso. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
DEPUTADO TERESA LEITÃO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

Às onze horas do dia dois de março do ano de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Aluísio Lessa, os Deputados: Mavíael Cavalcanti, e Rodrigo Novaes, todos membros titulares e o membro suplente: Izaías Régis. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Complementar nº 063/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Complementar nº 064/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, relator Deputado Rodrigo Novaes, Projeto de Lei Ordinária nº 069/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Raimundo Pimentel, Projeto de Lei Ordinária nº 070/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, relator Deputado Raimundo Pimentel, Projeto de Lei Ordinária nº 71/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, relator Deputado Edson Vieira, Projeto de Lei Ordinária nº 072/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, Projeto de Lei Ordinária nº 073/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, Projeto de Lei Ordinária nº 074/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, relator Deputado Edson Vieira, Projeto de Lei Ordinária nº 075/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, relator Deputado Rodrigo Novaes, Projeto de Lei Ordinária nº 076/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, relator Deputado Pedro Serafim Neto, Projeto de Lei Ordinária nº 079/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária nº 080/2011, de autoria do Poder Executivo , relator Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária nº 081/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Izaías Régis, Projeto de Lei Ordinária nº 082/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Izaías Régis. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pôs em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 040/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade. Na sequência, o Sr. Presidente passou a presidência dos trabalhos para o Deputado Mavíael Cavalcanti, que colocou em votação o projeto de Lei Ordinária nº 041/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade. A seguir, ele devolveu a presidência ao Deputado Aluísio Lessa, que conduziu os trabalhos e colocou em votação o projeto de Lei Ordinária nº 044/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, relator Deputado Izaías Régis, aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos, o presidente passou a presidência dos trabalhos ao Deputado Mavíael Cavalcanti, que pôs em votação o projeto de Lei Ordinária nº 048/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei Ordinária nº 061/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade, projeto de Lei Ordinária nº 035/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade. Por fim, o Deputado Mavíael Cavalcanti devolveu a presidência para o presidente, Deputado Aluísio Lessa, que nada mais havendo tratar, deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra para a próxima quarta-feira, dia dezesseis de março do ano em curso. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 02 de março de 2011

Deputado Aluísio Lessa
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Rodrigo Novaes

MEMBROS SUPLENTES:
Deputado Izaías Régis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

Às onze horas do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Aluísio Lessa, os Deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Raimundo Pimentel e Rodrigo Novaes, todos membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Complementar nº 019/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Complementar nº 042/2011, do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, Projeto de Lei Complementar nº 043/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Pedro Serafim Neto, Projeto de Lei Ordinária nº 048/2011, de autoria do Poder Executivo relator Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária nº 49/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, relator Deputado Rodrigo Novaes, Projeto de Lei Ordinária nº 050/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, relator Deputado \Raimundo Pimentel, Projeto de Lei Ordinária nº 051/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, relator Deputado Edson Vieira, Projeto de Lei Ordinária nº 052/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, Projeto de Lei Ordinária nº 053/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, relator Deputado Pedro Serafim Neto, Projeto de Lei Ordinária nº 054/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, relator Deputado Rodrigo Novaes, Projeto de Lei Ordinária nº 055/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, relator Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária nº 056/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho , relator Deputado Raimundo Pimentel, Projeto de Lei Ordinária nº 057/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, relator Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária nº 058/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, relator Deputado Ângelo Ferreira, Projeto de Lei Ordinária nº 059/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, relator Deputado Ângelo Ferreira, Projeto de Lei Ordinária nº 060/2011, de autoria Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Edson Vieira, Projeto de Lei Ordinária nº 061/2011, de autoria do Deputado do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1166/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, relator Deputado Raimundo Pimentel, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, relator Deputado Rodrigo Novaes, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1434/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1463/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, relator Deputado Pedro Serafim Neto, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1489/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis , relator Deputado Raimundo Pimentel, Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2010, de autoria do Izaías Régis, relator Deputado Aluísio Lessa. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pôs em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Edson Vieira, aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente colocou em discussão o Requerimento nº 29/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes sobre uma Audiência Pública no seio das Comissões de Administração Pública, Ciência e Tecnologia e Negócios Municipais, com o objetivo de propiciar a duplicação da PE-160, no trecho onde finda a BR -104, em Pão de Açúcar, distrito de Taquaritinga do Norte até o município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado, debateram o texto do Requerimento os Deputados: Raimundo Pimentel, Mavíael Cavalcanti, Edson Vieira e o Presidente Deputado Aluísio Lessa, que a seguir pôs em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra para próxima quarta-feira, dia dois de março do ano em curso. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras , entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 23 de fevereiro de 2011

Deputado Aluísio Lessa
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
Deputado Ângelo Ferreira
Deputado Edson Vieira
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Raimundo Pimentel
Deputado Rodrigo Novaes

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E ONZE.

Às onze horas e trinta minutos do dia dois de março do ano de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Luciano Siqueira, reuniram-se os Deputados: Aluísio Lessa, Daniel Coelho, membros titulares e o Deputado Oscar Paes Barreto, membro suplente. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciado os trabalhos aprovando a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e onze, que teve a concordância dos demais parlamentares. Em seguida, iniciou a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: modifica o anexo único da Lei nº 13.960 de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, cujo parecer foi pela aprovação, com a concordância do Deputado Oscar Paes Barreto e havendo uma abstenção, do Deputado Daniel Coelho, alegando não ter informações necessárias, mapa ou foto, sobre a área citada pelo Projeto de Lei Ordinária em análise, para fundamentar seu voto em relação ao parecer. O Senhor Presidente reconheceu o ato de grandeza do deputado Daniel Coelho de não votar contra, mas se abster da votação. O Deputado Daniel Coelho solicitou que os parlamentares integrantes da Comissão solicitassem ao líder da bancada do Governo, o Deputado Waldemar Borges, que os futuros Projetos de Lei enviados pelo Poder Executivo que tratassem de supressão, trouxessem junto com as informações das coordenadas, um mapa cartográfico correspondente a estas coordenadas, bem como alertou sobre o processo de compensação ambiental a que se refere os Projetos de Lei que tratam de supressão. Os deputados presentes concordaram com a importância do pedido do parlamentar. O Deputado Aluísio Lessa sugeriu convidar o Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Senhor Sérgio Xavier e o Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Senhor Hélio Gurgel, para comparecerem a uma reunião ordinária da Comissão de Meio Ambiente. A sugestão foi acatada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala de Reuniões, 02 de março de 2011.

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO DANIEL COELHO

Portarias

PORTARIA Nº 142/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2011, do Deputado Manoel Ferreira,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
VALTER PAES BARRETO	Assessor Especial/ PL-ASC	34%	1%
CARLOTA MARIA DE LIMA LIRA	Secretário Parlamentar/ PL - SPC	45%	120%
GUNTHER GULDE	Secretário Parlamentar/ PL - SPC	90,50%	120%
SEVERINO FÉLIX DA SILVA NETO	Secretário Parlamentar/ PL - SPC	110%	39%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 16 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 43/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 736892/2011, do Deputado Carlos Santana,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **LAIS MARCELINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 72538-7, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 16 de março de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 44/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 11/2011, do Deputado Oscar Paes Barreto,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, os servidores, conforme relação abaixo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

NOME	MATRÍCULA
EUCLIDES RONALDO LEITE	216
JAIR JUSTINO PEREIRA	285

Sala Austro Costa, 16 de março de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 45/11

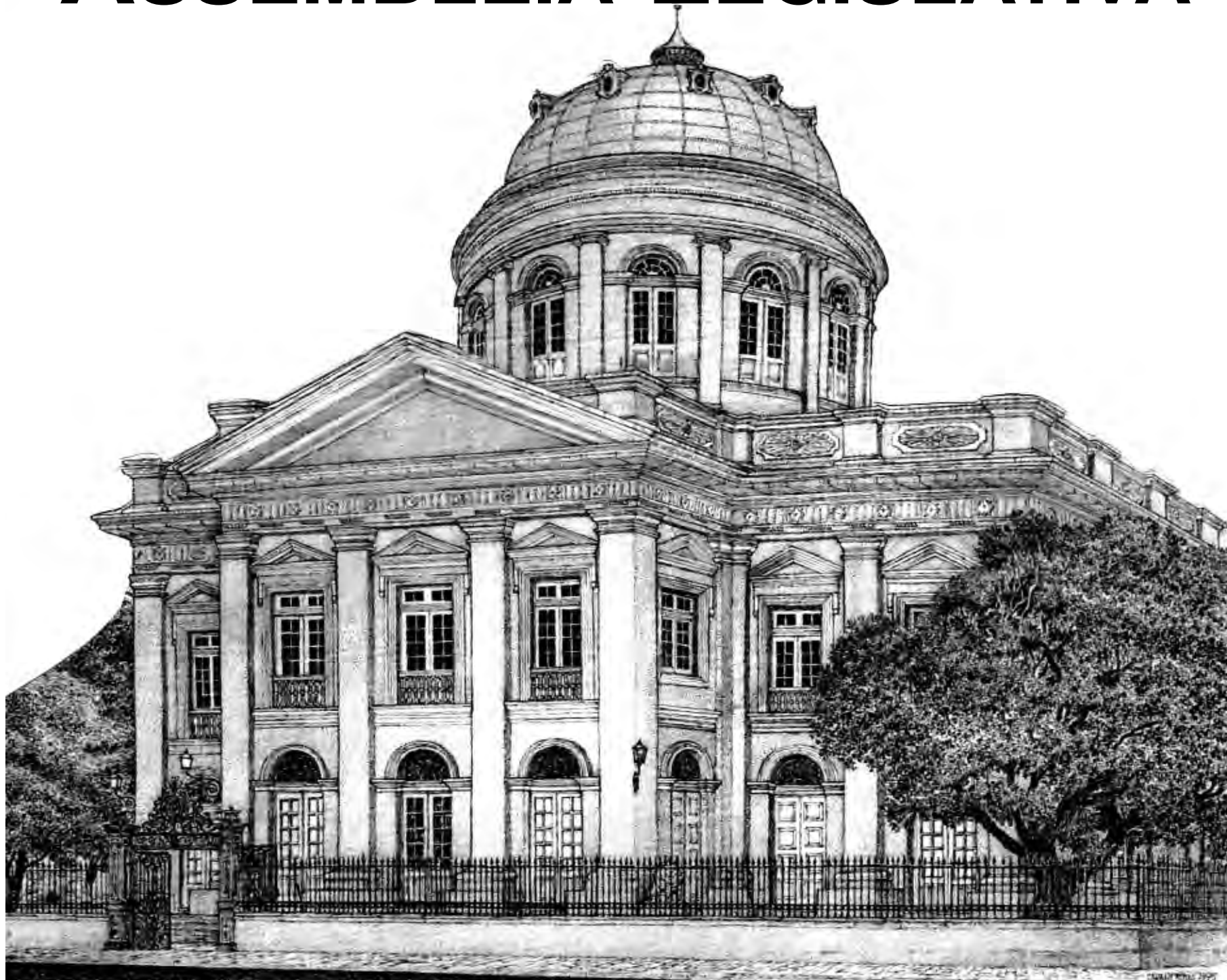
O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 11/2011, do Deputado Oscar Paes Barreto,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, os servidores, conforme relação abaixo, ora à disposição deste Poder.

NOME	MATRÍCULA
ANA ELIZABETE DE AMORIM	57.156-3
ANA TEODORA DE ALMEIDA CHAVES	42.164
AURENIZE LUCIANO DA SILVA	3454-1
CARLOS EDUARDO DA SILVA	41.491
HUMBERTO MENDES DA COSTA	176.166-8
PAULO GONÇALVES DA MATA FILHO	4223-4
SILVÂNIA ÂNGELA BEZERRA	22.552
TEREZA MARIA SANTANA DE FARIAS	20.146-4

Sala Austro Costa, 16 de março de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice - Presidente
Deputado Edson Vieira	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sérgio Leite	-	2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz	-	3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário